



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

MINUTA DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

TIPO MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 17 de junho de 2019, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com .

Campos do Jordão, 31 de maio de 2019.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Total Global

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 17 de junho de 2019, às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Vistoria Técnica obrigatória : As licitantes deverão obrigatoriamente efetuar visita técnica, com o objetivo de conhecer os pontos de instalação dos equipamentos e sistema. As vistorias serão realizadas até o último dia anterior à data prevista para a abertura da licitação, através do agendamento na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, pelo telefone (12) 3662-7060, das quais serão emitidos respectivos atestados.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Anexo I – Termo de Referência e Quantitativo.

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII – Minuta de Contrato

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

445	CONTA
14	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO
04	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO
33903957	DESPESA CORRENTE
6/181/144/2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV

II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Total Global**.
- 3.2. O material deverá corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. Os locais a serem realizados os serviços serão aqueles relacionados no Anexo I deste Edital, conforme cronograma de serviços e gestão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
 - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo Poder Público;
 - 4.1.3. Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
 - 4.1.4. Empresas constituídas por meio de Cooperativas e Consórcio.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **TOTAL GLOBAL, com os valores unitários e totais dos itens que compõem o objeto, sendo que os custos e demais despesas já deverão estar incluídos** em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 8.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
 - 8.1.2.3.1. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
 - 8.1.2.3.1.1. Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.
 - 8.1.2.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.2.7.4. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 8.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 8.1.4.1. Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica, de:
- a) locação de controlador eletrônico de velocidade (radar excesso de velocidade);



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- b) serviço de apoio ao processamento de dados, imagens e multas de trânsito;
 - c) serviço de apoio ao atendimento e protocolo;
 - d) serviço de emissão das notificações;
 - e) locação de sistema de processamento autos de infração;
- 8.1.4.2.** Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA.
- 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.1.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 8.1.5.2.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.5.3.** Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.3.** O atestado de execução da visita técnica, que deverá ser apresentado na sessão, deverá ser apresentado fora dos envelopes I e II.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2.** Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1.** Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 9.3.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 9.5.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6.** Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** apresentado.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 9.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1.** **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- 9.7.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.21. **AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES**
- 9.21.1. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor, será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a definição da data, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias a partir da convocação, hora e duração máxima da demonstração a cargo do Pregoeiro.
- 9.21.2. As amostras serão avaliadas por Comissão formada servidores da DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.
- 9.21.3. Será de responsabilidade da Comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Anexo do presente Edital, através de critérios objetivos.
- 9.21.4. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste Anexo, conforme roteiro abaixo:

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - CEV
--

MONITOR ELETRÔNICO DE TRÂNSITO - MET



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E IMAGENS
SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEÍCULARES – CERCA ELETRÔNICA.
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES
SISTEMA TALÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO POR TELEFONE PARA APOIO AO USUÁRIO

9.21.5. Os demais itens integrantes deste Anexo não relacionados no roteiro, deverão ser estar descritos na Literatura Técnica apresentada.

9.21.6. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 4 (quatro) horas para os itens de software.

9.21.7. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

9.21.8. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.

9.21.9. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
- 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
 - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 10º (décimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
 - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
 - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
 - 11.2.4. O prazo de validade da contratação será de até 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
 - 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.

- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega e início da prestação de serviços, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 10 (quinze) dias.
- 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
- 11.2.10. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado diante dos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.**

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 13.3.** Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO

- 14.** A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 14.1.** Pela Administração, quando:
- 14.1.1.** A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.3.** Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- 14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 14.1.5.** Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2.** Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

- 15.1.** Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - 17.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
 - 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
 - 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
 - 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
 - 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
 - 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 18.7.1.** A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 31 de maio de 2019.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

I – OBJETIVO

Gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização do trânsito de ruas e avenidas do município de Campos do Jordão de jurisdição, com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados e discriminados neste Termo de Referência.

A solução proposta pauta-se na tecnologia, na padronização, na informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na administração de redes no sistema viário.

Os principais objetivos e benefícios a serem alcançados através dos serviços especificados no presente Termo de Referência podem ser resumidos abaixo, traduzindo-se basicamente em maior eficiência nas atividades, sendo:

- Garantia de mobilidade mais segura nas vias do Município;
- Redução dos congestionamentos;
- Otimização da produtividade das equipes de gerenciamento em campo;

Todos os itens e condições especificados a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução a ser adotada, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

II – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo e controle de velocidade, com a finalidade de permitir maior conhecimento sobre a circulação de veículos nas ruas e avenidas e criar condições de monitoramento através de LAP (Leitores automática de placas) e softwares específicos. Com isso, torna-se possível o acompanhamento e a avaliação permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas. Além disso, a geração contínua de dados e informações em tempo real será de grande valia para o gerenciamento das condições do trânsito.

A solução proposta pauta-se na tecnologia, padronização, informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na administração de redes no sistema viário. O Objeto é um conjunto de ferramentas integradas de controle, de gerenciamento, manutenção e de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e qualidade de transporte e trânsito, e também para os serviços oferecidos aos usuários.

O policiamento de trânsito é a atividade de fiscalizar, reprimir e prevenir infrações de trânsito ou problemas de ordem pública a ele relacionados, bem como restabelecer sua normalidade.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 conferiu destaque à Segurança Pública, atribuindo aos Estados-membros competência originária e tradicional, isto por meio de um capítulo exclusivo do Título “DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS”, este tema aparece somente neste texto constitucional obtendo uma conotação a nível federal e alguns órgãos – Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal e Polícias Civis – aparecem na Constituição pela primeira vez.

A Polícia Militar em todo o Brasil exerce suas atividades de forma preventiva e repressiva, com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 144, § 5º. Desta forma se faz necessário descrever a atuação da Polícia Militar enquanto polícia ostensiva e de preservação da ordem pública. Vislumbra-se ser de suma importância a atuação na área do trânsito em vias públicas. Assim sendo, com a previsão constitucional de preservar a ordem pública, assegurar-se-á portanto um trânsito com fluidez, conforto e segurança.

No caso do Município de Campos do Jordão, a Prefeitura possui convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo para essa atividade, priorizando a prevenção aos delitos nos principais cruzamentos da cidade e a fluidez do tráfego, melhorando a fiscalização de trânsito, inclusive em relação à competência municipal, graças ao convênio firmado entre o estado e o município.

Os policiais militares deste programa de policiamento são preparados e, recebem instrução sobre legislação de trânsito e de técnicas e procedimentos operacionais padrão voltados ao melhor desempenho na atividade nos principais pontos de tráfego de veículos no município.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

O objetivo dos serviços licitados, pela Administração Municipal, através da DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO, é disponibilizar ferramentas necessárias para tais atividades, a serem exercidas pelos Agentes de Trânsito do referido Departamento em conjunto com os Agentes da Guarda Municipal, bem como, com os agentes da Polícia Militar, assim equipando-os com equipamentos e sistemas para atuar em pontos previamente selecionados e estudados criteriosamente, visando o policiamento ostensivo do trânsito, mas não ignorando, a necessidade de redução de índices criminais. Os policiais militares que atuam nesse convênio também realizam operações específicas, que tem sua atenção voltada a coibir o uso de álcool por condutores e a fiscalizar o transporte de produtos perigosos.

Em termos técnicos, a solução proposta deverá ser composta de equipamentos integrados, modernizando e solucionando problemas, notadamente, de mobilidade e segurança da população. Com efeito, ampliar e investir nas Tecnologias de Informação é visto, hoje, como uma tarefa primordial do setor público, para que haja aumento de eficiência na prestação de serviços aos cidadãos.

Por tais razões, o objeto desta solução deve ser licitado em sua integralidade, pois o seu fracionamento é tecnicamente inviável.

Com efeito, a Lei 8.666/93, no seu artigo 23, § 1º, determina o parcelamento do objeto somente nos casos em que a medida se mostrar técnica e economicamente viáveis, como segue:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

“(…)

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se **comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (D/n)”*

No presente caso, o parcelamento do objeto comprometeria a viabilidade técnica do projeto, afetando não só a necessária e contínua integração dos dispositivos componentes do sistema, mas também, a gestão sistêmica das informações coletadas.

Isso porque, o sistema possui uma série de itens interdependentes, cuja execução conjunta se mostra tecnicamente indispensável, mais eficiente, organizada e com menor demanda de tempo para o gestor. Além disso, a estrutura dos serviços de tecnologia a ser implantada pela empresa contratada deve ser completa e única para que os serviços possam ser prestados de maneira padronizada, garantindo a compatibilidade e versatilidade das soluções implementadas, viabilizando, assim, a consecução dos objetivos almejados.

Soma-se a isso o fato de que a presente contratação não se restringe ao processamento de dados (software) e disponibilização de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mas prevê, ainda, que a empresa contratada deverá operar e fazer a gestão e monitoramento de todo o Centro. A gestão única do sistema permite que seja de responsabilidade da Administração, apenas, o controle da correta execução dos serviços sem que, no entanto, seja necessário lidar com o seu gerenciamento, que ficará a cargo da empresa contratada especializada.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Saliente-se por oportuno, que a execução do projeto, nos moldes discriminados, torna-se prejudicada com o fracionamento do objeto, pois tal medida geraria dificuldades no gerenciamento da inevitável interferência entre os serviços abrangidos por diferentes contratos, de modo que, o atraso em um dos contratos, por exemplo, poderia comprometer a funcionalidade de todo o Centro.

Em razão das especificidades técnicas desse projeto, que se propõe a ser integrado, fica inviabilizado o fracionamento do objeto, também, sob o prisma da compatibilidade, já que poderia gerar a necessidade de definir as marcas de produtos para uniformizar a tecnologia utilizada e garantir o seu correto funcionamento e operacionalização.

Nesse sentido é que o parcelamento do objeto levaria à descaracterização da integralidade original do projeto e comprometeria o alcance pela Municipalidade do seu objetivo de implantação de uma gestão integrada de tráfego urbano.

Foi o mesmo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos **TC-015604.989.16**, **TC-015622.989.16** e **TC-015622.989.16**, ao analisar a contratação de serviços similares, considerando correto o não fracionamento do objeto similar, afirmando ser pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido:

“(...)

8. Outrossim, não considero ser o caso de indevida reunião de serviços distintos em único certame, eis que, conforme aventado pelos próprios Representantes, a pretensão administrativa é a "implantação e operacionalização de sistema de gestão e fiscalização de trânsito". Nesta esteira, verifico que o Memorial Descritivo estabelece que o objeto licitado será realizado mediante locação com manutenção de equipamentos (câmaras de vídeo, detectores de fluxo veicular, e outros), softwares (Sistemas de monitoramento de tráfego, de fluxo e circulação veicular, de identificação de placas), suporte operacional e treinamento dos usuários dos mesmos. Trata-se, portanto, de sistemas e equipamentos que se integram e atuam concomitantemente para a correta fiscalização de trânsito. Assim, pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido. Ademais, observo que há a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, o que tende a ampliar a competitividade no certame.”

Nesse sentido, são os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

*“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que **importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.**” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). (D/n)*



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Depreende-se da leitura acima destacada conforme orientação do Tribunal de Contas da União, que o parcelamento somente deve ser adotado quando há viabilidade técnica e econômica, como segue:

“Observe, nas licitações para contratação de serviços de tecnologia da informação, as orientações contidas no item 9.1. do Acórdão no 2.471/2008- Plenário. Em particular inclua a justificativa para o parcelamento ou não do objeto, levando em consideração a viabilidade técnica e econômica para tal, a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, conforme a Sumula TCU no 247 e a Lei no 8.666/1993, art. 8º c/c art. 23, §§ 1º e 2º”. (Acórdão 2272/2009 Plenário)

Para aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, poderão participar, ainda, do projeto as empresas constituídas por consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993.

A concentração de todas as funcionalidades e soluções a serem contratadas em um único local mostra-se como única opção para que o Município atinja o objetivo de implementar uma **“Solução de Gestão Integrada e Eficiente”** com uma base de dados única, que irá coletar e disponibilizar, de modo coordenado, as informações que serão utilizadas pela Administração Pública, **notadamente, com o fito de melhorar a mobilidade urbana**, traduzindo-se basicamente em maior eficiência nas atividades, sendo:

- Redução de acidentes de trânsito de veículos e pedestres;
- Garantia de mobilidade mais segura nas vias do Município;
- Redução dos congestionamentos;
- Otimização da produtividade das equipes de gerenciamento em campo;
- Acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto pelos órgãos de trânsito envolvidos.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Projeto, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências. Poderão participar, ainda, deste projeto, as empresas constituídas por Consórcio observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993, devendo apresentar:

- a. Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, indicando os itens ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e
- b. Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.

As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final do Contrato.

Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras, observado o disposto no subitem anterior.

É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

Não será permitida a participação:

- a) De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- d) As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

IV – CONDIÇÕES DO SERVIÇO

PAGAMENTOS: serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato e de acordo com o cronograma Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: os preços poderão ser reajustados pelo IPCA - IBGE, desde que transcorridos 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os locais previamente estimados estão estipulados no Termo de Referência, podendo ser indicados outros locais por meio de ordens de serviços.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

V – ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

- a) O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.
- b) Deverá integrar no envelope de proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens deste Anexo, que deverá ser parte integrante do envelope, sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação ou simples cópia deste Anexo.
- c) as propostas deverão ser elaboradas de acordo com os demais requisitos deste edital, em especial, observados os requisitos deste Memorial Descritivo.

VI – ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Deverá integrar no envelope de habilitação, os seguintes documentos em nome da licitante:

- a) Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA;
- b) Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica, de:
 - a) locação de controlador eletrônico de velocidade (radar excesso de velocidade);
 - b) serviço de apoio ao processamento de dados, imagens e multas de trânsito;
 - c) serviço de apoio ao atendimento e protocolo;
 - d) serviço de emissão das notificações;
 - e) locação de sistema de processamento autos de infração.

VII – OUTRAS EXIGÊNCIAS

1. VISITA TÉCNICA:

1.1. As licitantes deverão obrigatoriamente efetuar visita técnica, com o objetivo de conhecer os pontos de instalação dos equipamentos e sistema. As vistorias serão realizadas até o último dia anterior à data prevista para a abertura da licitação, através do agendamento na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, pelo telefone (12) 3662-7060, das quais serão emitidos respectivos atestados.

1.2. Para a visita, a licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

1.3. Após a realização da visita técnica, será emitido o atestado de execução da visita técnica, que deverá ser apresentado na sessão, fora dos envelopes I e II.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES

2.1. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor, será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a definição da data, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias a partir da convocação, hora e duração máxima da demonstração a cargo do Pregoeiro.

2.2. As amostras serão avaliadas por Comissão formada servidores da DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.

2.3. Será de responsabilidade da Comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Anexo do presente Edital, através de critérios objetivos.

2.4. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste Anexo, conforme roteiro abaixo:

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - CEV
MONITOR ELETRÔNICO DE TRÂNSITO - MET
SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E IMAGENS
SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEÍCULARES – CERCA ELETRÔNICA.
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES
SISTEMA TALÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO POR TELEFONE PARA APOIO AO USUÁRIO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

2.3. Os demais itens integrantes deste Anexo não relacionados no roteiro, deverão ser estar descritos na Literatura Técnica apresentada.

2.4. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 4 (quatro) horas.

2.5. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

2.6. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.

2.7. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

VIII – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os equipamentos, materiais e serviços propostos deverão atender integralmente os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios conforme discriminados a seguir:

1. Equipamentos De Fiscalização E Monitoramento

- a) **CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV):** Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metroológico) do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, destinado a fiscalizar o limite máximo regulamentado para a via ou trecho (artigo 218 do CTB), por meio de sinalização (placa R-19) ou, na sua ausência, pelos limites definidos no art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como funcionalidades não metroológicas aplicáveis ao local de instalação;
- b) Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de **Infraestrutura Ativa** para instalação e/ou relocação dos equipamentos tipos **CEV**;
- c) **MONITOR ELETRÔNICO DE TRÂNSITO (MET):** Equipamento de Monitoramento de Trânsito com funcionalidades não metroológicas aplicáveis ao local de instalação para coleta de informações de engenharia de tráfego.
- d) **REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV):** Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metroológico), do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, e display de velocidade, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade em trechos considerados críticos, cujo limite é diferenciado do limite máximo regulamentado para a via ou trecho em um ponto específico indicado por meio de sinalização (placa R-19), bem como funcionalidades não metroológicas aplicáveis ao local de instalação.
- e) **MÓDULO LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS (LAP):** Equipamento de Monitoramento de Trânsito com funcionalidades não metroológicas aplicáveis ao local de instalação com tecnologia Optical Character



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Recognition – OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) para reconhecimento e catalogação automática da placa do veículo registrado.

- 1.1.** Todos os equipamentos dos tipos REV e CEV devem:
 - 1.1.1.** Possuir o recurso de Identificação das placas (LAP) de todos os veículos que trafeguem na via monitorada, com o uso da tecnologia Optical Character Recognition – OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres). Possibilitando ainda a integração com o sistema Dectecta da Polícia Militar do Estado de SP, enviando as placas identificadas em tempo não maior que 1 minuto;
 - 1.1.2.** Solicitação junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para que execute as aferições iniciais e subsequentes dos equipamentos eletrônicos REV e CEV e emita os laudos de aprovação.
 - 1.1.3.** Detecção, registro e transmissão dos dados (data, hora, comprimento, velocidade e placa) e imagem capturada de todos os veículos nas vias monitoradas, de qualquer porte, inclusive motocicletas.
 - 1.1.4.** Os sistemas/módulos deverão, em cumprimento das normas do Código Brasileiro de Trânsito, proporcionar as soluções para à execução das funções de gestão e fiscalização de trânsito, devendo sempre estar atualizados conforme a Legislação vigente.
- 1.2.** Todos os equipamentos deverão transmitir em tempo real, os dados e imagens registrados, no tempo máximo de 3 (três) segundos para a área de gestão de dados do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO;
- 1.3.** Somente serão recebidos equipamentos que atendam a todos os requisitos técnicos mínimos exigidos nas Especificações Técnicas do presente edital.
- 1.4.** A CONTRATADA deverá prover equipamentos sobressalentes de todos os tipos, previamente homologados pelo INMETRO ou por entidade por ele acreditada se obrigatório pela legislação vigente, para substituir equipamentos defeituosos, nas quantidades necessárias para atendimento dos prazos de reposição definidos neste Termo de Referência.
- 1.5.** Além dos equipamentos, farão parte do fornecimento mão de obra especializada, materiais, meios de comunicação e sistemas necessários para a prestação dos serviços propostos.
- 1.6.** A CONTRATADA deverá optar pelo meio de transmissão dos dados dos equipamentos online (via rádio, celular, fibra óptica ou outro) e apontar na Literatura Técnica, qual será o meio de transmissão e topologia utilizado para cada equipamento;
- 1.7.** Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Redutor eletrônico de velocidade – REV:
 - a) Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
 - b) Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;
 - c) Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;
 - d) Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- e) Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;
 - f) As imagens capturadas deverão possibilitar a visualização da velocidade indicada no display no momento do cometimento da infração;
 - g) Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;
 - h) Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;
 - i) Ser equipado com dispositivo de iluminação imperceptível à visão humana (infravermelho);
 - j) Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasil, obtidos através de GPS;
 - k) Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;
 - l) Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;
 - m) Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;
 - n) Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;
 - o) Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;
 - p) Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;

1.7.1.O REV deve possuir características físicas, compostas de:

- a) Dispositivo luminoso intermitente de cor amarela ou âmbar situado no topo do equipamento, indicando sua presença;
- b) Dispositivo luminoso de cor verde que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando dentro do limite de velocidade permitido;
- c) Dispositivo luminoso de cor amarela que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima do limite de velocidade permitido;
- d) O dispositivo luminoso deve ser visível a uma distância de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- e) Dispositivo indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado (display), que seja visível a qualquer hora do dia ou da noite e sob quaisquer condições climáticas por condutores e pedestres, com dígitos de dimensões de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) centímetros de altura, e intensidade luminosa com condições de legibilidade de no mínimo, 50 (cinquenta) metros de distância do equipamento;
- f) Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;
- g) A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;
- h) Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico.

1.8. Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Controlador eletrônico de velocidade – CEV:

- a) Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- b) Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;
- c) Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;
- d) Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;
- e) Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;
- f) Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;
- g) Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;
- h) Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasi, obtidos através de Global Positioning System – GPS;
- i) Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;
- j) Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;
- k) Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;
- l) Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- m) Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;
- n) Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;

O CEV deve possuir características físicas, compostas de:

- a) Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;
- b) A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;
- c) Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

1.9. Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Monitor Eletrônico de Trânsito – MET:

- a) Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- b) O equipamento deverá ser capaz de coletar diversas informações de interesse a engenharia de tráfego, de forma a permitir a transmissão destes dados e imagens coletados para o DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO, da qual resultará em informações úteis e práticas para tomada de decisões quanto a engenharia de tráfego em geral e mobilidade urbana.
- c) Deverá abranger um trecho de pelo menos 100m ao longo do local instalado de forma que se possa entender o fluxo de transeuntes a cada 30m da seção de controle estudada. Também, que possam cobrir até 4 faixas de rolamento, podendo ser todas no mesmo sentido ou em sentidos opostos.
- d) Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasil, obtidos através de Global Positioning System – GPS;
- e) Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;
- f) Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;
- g) Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;
- h) Possuir câmera colorida para efetuar a gravação e transmissão das imagens em vídeo do local monitorado **permitindo a perfeita identificação dos alvos**;
- i) Para efeito de entendimento da presente especificação técnica, deverá como objetivo final um sistema composto no mínimo, compreendendo soluções técnicas que envolvem hardware e



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

firmware, para coletar e transmitir em tempo real as informações dos alvos de interesse a engenharia de tráfego:

- Alvo: É todo objeto em movimento no trecho/seção de controle monitorado que seja de interesse a engenharia de tráfego: pedestres em travessia, bicicletas e motocicletas, automóveis e utilitários (caminhões e ônibus).
 - Intervalo (h): É o intervalo de tempo que decorre entre a passagem de dois veículos sucessivos, normalmente medido em função da passagem da roda dianteira ou do para-choque dianteiro dos veículos por uma seção de controle.
 - Espaçamento (g): É a distância entre veículos sucessivos, medida de um ponto de referência comum nos veículos, normalmente o para-choque dianteiro ou as rodas dianteiras.
 - Seção de Controle (s): Pequeno Polígono ou Reta Transversal a via com o objetivo de se monitorar pequena área de interesse contida no trecho/área de abrangência de monitoramento dos sensores utilizados para detectar os alvos.
 - Volume (q): O volume de tráfego (q) numa certa via é definido como o número de veículos passando por uma seção de controle durante um intervalo de tempo: $q = n / \Delta t$.
 - Onde: q = volume de tráfego; n = número de veículos; Δt = intervalo de tempo.
 - A contagem pode se referir a uma única faixa de tráfego ou a todas as faixas de tráfego.
 - Densidade (k): É o número de veículos que ocupam um trecho de via num determinado instante, ou seja: $k = n/L$.
 - Onde: n = Número de Veículos; L = Comprimento do Trecho (km).
 - Capacidade (c): É o número máximo de veículos que são capazes de passar por um dado trecho de rodovia em um sentido durante um certo período de tempo sob condições dominantes da via e do tráfego.
 - Direção: o equipamento deve registrar os alvos na aproximação e/ou no afastamento;
 - Classificação: o equipamento deve ser capaz de registrar os alvos em 05 (cinco) classes: (1) pessoas atravessando as vias, (2) bicicletas, (3) automóveis e (4) veículos de maior porte (caminhões e ônibus), bem como, registrar àqueles que não tiverem (5) sucesso na sua classificação;
 - Deslocamento: os alvos devem ser detectados de forma contínua ou instantânea, para tal, a cada detecção, devem ser fornecidas as seguintes informações para cada alvo: código identificador, posição "X,Y" na via, componente "X,Y" da velocidade, velocidade resultante instantânea, direção "-" na aproximação e "+" no afastamento, classe, comprimento, largura, intervalo e espaçamento;
- j) Deverá permitir ao usuário definir e/ou selecionar remotamente um trecho ou seção de controle – monitorados pelos equipamentos contadores de tráfego instalados nas vias.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

1.9.1.O MET deve possuir características físicas, compostas de:

- a) Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;
- b) A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;
- c) Possuir câmera colorida com as seguintes características técnicas:
 - Possuir sensor de imagem compatível com tecnologia CMOS, de no mínimo 1/3";
 - Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);
 - Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);
 - Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;
- d) Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

1.10. Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do módulo de Leitura Automática De Placas (LAP)

- 1.10.1.** Disponibilização de sistema e equipamentos com capacidade de identificação automaticamente de caracteres das placas de veículos conforme especificação abaixo, com aplicativo de análise de dados e interface de comunicação.
- 1.10.2.** Estrutura rígida, com acessórios necessários para ser fixado no local de sua instalação;
- 1.10.3.** Sensores adequados a sua finalidade;
- 1.10.4.** Sistema de monitoramento que possibilite o registro de veículos circulantes nas vias públicas com identificação imediata através de leitura automática da placa do veículo (LAP).
- 1.10.5.** O sistema monitoramento/fiscalização com sistema LAP deverá ser customizado de acordo com a atividade de fiscalização determinada pela contratante com base no acesso a banco de dados de informações fornecido pela contratante que conterá as características monitoradas pelo sistema;
- 1.10.6.** Dispor de conjunto de câmeras/lentes de alta resolução para uso diurno e noturno;
- 1.10.7.** Dispor de equipamento de iluminação noturna composto por luz não visível ou infravermelho e forma a não ofuscar os condutores na via;
- 1.10.8.** O sistema deverá dispor de mecanismo de alerta acionado automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e enviando ao Centro de Monitoramento;
- 1.10.9.** Dispositivo dotado de resistência às intempéries;
- 1.10.10.** O equipamento deverá ser discreto;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 1.10.11.** Quando ocorrer desarmes dos equipamentos por interrupção de energia, a volta para operação normal deverá ser feita automaticamente;
- 1.10.12.** Na instalação deverá conter obrigatoriamente o aterramento;
- 1.10.13.** Na inicialização, executar auto teste que garante as condições operacionais do equipamento gerando arquivo de log para consultas posteriores;
- 1.10.14.** Detectar falha do equipamento, registrando arquivo de log e transmitindo o aviso de forma instantânea para a Central de Monitoramento;
- 1.10.15.** Deverá retornar à operação normal, automaticamente sem intervenção humana, quando da volta da alimentação de energia elétrica em caso de ocorrência do desarme por interrupção da mesma;
- 1.10.16.** Quando da falta de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que por períodos prolongados, o equipamento deverá manter o horário correto;
- 1.10.17.** Possibilitar sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado.
- 1.11.** Características elétricas comuns a todos os equipamentos
- Estar apto a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada (60Hz) e tensão de entrada de 110/220 volts, com variação de entrada para mais ou menos de 10% (dez por cento);
 - Possuir dispositivo de proteção contra sobretensão ou sobrecorrente, na alimentação elétrica;
 - Adotar, a critério da CONTRATADA, sistemas alternativos de fornecimento de energia para alimentação dos equipamentos (painéis solares, eólicos, células de combustível entre outros);
 - Possuir circuito eletrônico de proteção contra descargas atmosféricas;
 - Conter obrigatoriamente o aterramento no momento de sua instalação;
 - Ser provido de circuito de proteção contra quaisquer interferências eletrostáticas;
 - Sempre que houver queda e restabelecimento de energia (elétrica ou alternativa), os equipamentos online deverão emitir aviso a central de processamento;
 - A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos deverá ser subterrânea, com a aplicação de material adequado;
 - Retornar à operação normal, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, em caso de ocorrência do desarme por interrupção de energia elétrica, mesmo que por períodos prolongados;
 - Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados;
- 1.12.** Características comuns das imagens capturadas (REV e CEV):
- As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa dos veículos infratores;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- b) As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a identificação da faixa na qual o veículo infrator foi fotografado, independentemente do tipo de infração;
- c) Deverá a CONTRATADA prever solução para captura de imagens de modo que não haja mais de um veículo na zona de medição;
- d) Permitir a captura da imagem da placa do veículo em campo, sem que seja necessária intervenção humana;
- e) O padrão de arquivamento das imagens deverá ser JPG ou similar, conforme Protocolo de Comunicação, a ser disponibilizado para a CONTRATADA;

1.12.1. Imagens inválidas:

- a) **Imputadas à CONTRATADA:** aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres das placas e/ou das características dos veículos devido a falhas técnicas do equipamento (câmeras com problemas de ajuste de foco, posicionamento e limpeza das lentes; fotos tremidas, escuras, deformadas; erro nas configurações de data, local ou código do equipamento na captura); imagens em que haja mais de um veículo na zona de medição, gerando conflitos na identificação visual do veículo infrator ou em qual faixa de monitoramento trafegava o mesmo quando da captura da imagem; imagem cujo display não apresente o valor medido no momento da captura ou que o valor mostrado no display seja diferente daquele apresentado no datacheck da imagem;
- b) **Não imputadas à CONTRATADA:** aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres da placa e das características dos veículos, devido a fatores não associados à operação técnica do equipamento (placas sujas, amassadas, com deficiência na pintura, manipuladas por usuários; veículos sem placa; fortes chuvas, neblina, cerração, incidência direta de luz solar, ofuscando ou formando sombra prejudicial à leitura dos caracteres; e placas encobertas), ou devido a falha na captura em virtude dessa ser pela dianteira e o veículo apenas com a placa traseira e vice versa.
- c) Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e nas suas cópias.
- d) Os arquivos de backup das imagens bem como de dados estatísticos de tráfego, deverão ser mantidos e armazenados em perfeitas condições pela CONTRATADA, em dispositivos apropriados e seguros e de livre acesso pelo CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato.

6.12.2 Imagens de excesso de velocidade:

- a) As imagens capturadas pelos equipamentos deverão registrar:
 - Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, com possibilidade de verificação da placa e características do veículo;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- Velocidade registrada no momento da infração, em km/h;
- Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração.
- As imagens capturadas pelos equipamentos deverão conter:
- A velocidade regulamentada para o local da via, em km/h;
- O local da infração identificado de forma descritiva, codificada ou georreferenciada, a critério do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO;
- A identificação do instrumento ou equipamento medidor utilizado;
- Os dados do INMETRO (Marca, nº INMETRO, nº e data de verificação), e demais itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente.

1.13. Características das imagens capturadas (MET):

- Deverá ter tecnologia de transmissão de sinais de vídeo sobre IP;
- Deverá estar em conformidade com os padrões ONVIF ou similar, na versão 2.0 ou superior;
- Suportar, no mínimo, os formatos de compressão de vídeo M-JPEG e H.264 ou similares.
- Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);
- Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);
- Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;

1.14. Características das imagens capturadas (LAP):

- As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo, placa dos veículos;
- O padrão de arquivamento das imagens deverá ser BMP, JPG, PCX, TIF ou similar.

1.15. Instalação, operação e manutenção dos equipamentos

1.15.1. A prestação dos serviços prevê o fornecimento, instalação, operação, conservação, apoio técnico e manutenção de todos os equipamentos e softwares do sistema, que deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente e/ou segundo Ordens de Serviços e cronograma a ser fornecido pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.

1.15.2. As instalações, operações e serviços serão demandadas pela Contratante via O.S.- Ordem de Serviço.

1.15.3. Todos os recursos necessários à operação do sistema deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, com exceção das atividades de atendimento ao público e de fiscalização do trânsito, que serão de responsabilidade do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 1.15.4.**Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular deverá ser realizada no período das 20 (vinte) às 06 (seis) horas, nos dias úteis. Não há restrições de horário de trabalho nos finais de semana e feriados, salvo determinação em contrário pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO, em cada caso.
- 1.15.5.**Para manutenção dos equipamentos, o prazo de atendimento não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, a contar da notificação feita pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.
- 1.15.6.**Para o reparo de defeitos e ou substituição dos equipamentos, o prazo de execução não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas;
- 1.15.7.**As solicitações do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO para substituição / relocação deverão ser atendidas em até 5 (cinco) dias, após a notificação.
- 1.15.8.**Será de responsabilidade da Contratada as despesas de energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos;
- 1.15.9.**A Disponibilização, durante a execução do contrato, de toda infraestrutura de lógica, de hardware, de software e suporte técnico e operacional, necessários para a execução da solução proposta dentro dos padrões de qualidade e quantidade aceitáveis pela contratante, devendo atender de imediato as solicitações de melhorias feitas pela contratante, dimensionada para atender o serviço proposto;
- 1.15.10.**Os serviços de manutenção prestados pela empresa vencedora visam o perfeito funcionamento dos equipamentos, promovendo por sua conta e responsabilidade toda troca de peças ou partes danificadas quando for necessário.
- 1.15.11.**Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas deverão ser prestados no local, quando dele o Município necessitar, devendo o(s) técnico(s) comparecer (em) no local solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas após o registro do chamado para prestar o serviço.
- 1.15.12.**Caso não seja possível solucionar o problema no local, o equipamento poderá ser levado à sede da licitante vencedora para conserto às expensas da contratada. A critério do Município será feita a substituição do equipamento por outro igual ou similar, temporariamente, até a solução definitiva do problema, sem qualquer ônus para a contratante, ressaltando-se que tanto o conserto como a substituição deverão ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.15.13.**Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de manutenção, o Município não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens, equipamentos de reposição e outras que não especificadas nesta cláusula.
- 1.15.14.**A contratada deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas, evitando-se a interrupção dos serviços.
- 1.15.15.**A Contratada deverá realizar Manutenção Preventiva através de equipe própria para prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:
- a) Verificação de cabos e conexões;
 - b) Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

- c) Verificação da precisão dos medidores de velocidade;
- d) Configuração padrão do software;
- e) Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;
- f) Limpeza de câmeras e lentes;

1.15.16.A Contratada deverá realizar Manutenção Corretiva com o objetivo de recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

- a) Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.
- b) Visita ao local para análise do problema detectado;
- c) Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos dos equipamentos e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;
- d) Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;
- e) Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;
- f) Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos;

1.15.17.A equipe para manutenção e operação dos equipamentos e sistemas propostos, deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo um motorista e um técnico de manutenção. A escala de operação será de no mínimo 40 (quarenta) horas/semana;

1.15.18.A empresa contratada disponibilizará uma viatura que deverá ser utilizada exclusivamente por sua equipe para a manutenção e operação dos equipamentos e sistemas descritos neste projeto.

2. Sistema De Transmissão De Dados E Imagens

2.1. Projetar e implantar toda a rede de comunicação necessária para os equipamentos instalados, compatibilizando-a com a rede existente.

2.2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

2.3. Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores.

2.4. Para a implementação desta infraestrutura, a CONTRATADA utilizará qualquer das tecnologias existentes ou combinação delas. A tecnologia escolhida deverá possuir proteção contra invasões e interferências que possam prejudicar a segurança do sistema.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 2.5.** A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana.
- 2.6.** Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a implantação dos gabinetes ou rack's internos e externos, para a instalação de modems, conversores ou demais equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, caixas de emenda para fibras ópticas e a chegada dos cabos até as salas do Centro de Operação ou Centros de monitoramento.
- 2.7.** Todos os equipamentos em campo, no Centro de Operação ou nos centros de monitoramento deverão estar corretamente aterrados de acordo com a norma ABNT NBR 5410.
- 2.8.** Os gabinetes e cais de emenda deverão prever expansão até a capacidade máxima do sistema e conter todos os bornes, rabichos, conectores e quaisquer outros elementos necessários à operacionalização dos enlaces.
- 2.9.** Toda a infraestrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.
- 2.10.** O índice de disponibilidade dos enlaces deverá ser no mínimo de 99,5% não sendo computado para tal apuração, interrupções por:
- 2.11.** Manutenção preventiva.
- 2.12.** Queda de energia elétrica devidamente comprovada.
- 2.13.** A rede deverá estar estruturada de modo a impedir qualquer paralisação contínua do sistema, por prazo superior a 2 (duas) horas, através de técnicas de redundância ou qualquer outro meio que permita o seu restabelecimento no prazo acima.
- 2.14.** A CONTRATADA deverá disponibilizar link de comunicação no mínimo 50 MB que garanta o acesso a recepção e envio de informações de forma contínua entre todos os sistemas que integram este Termo de Referência pelos departamentos envolvidos.

3. Sistema de Gestão de Dados e Imagens

- 3.1.** O Sistema de Monitoramento é responsável pelo recebimento de dados vindos dos equipamentos instalados nas vias do município.
- 3.2.** O Sistema de Gestão pode ser acessado de qualquer ponto que tenha acesso à internet e permitir o acesso aos dados devidamente protegido por usuário e senha a qualquer membro previamente autorizado da CONTRATANTE. Permitindo que o usuário logado no sistema altere sua senha a qualquer momento através de funcionalidade destinada a esse fim.
- 3.3.** Deve possuir um controle refinado de acesso, permitindo que a CONTRATANTE solicite a CONTRATADA quais funções serão liberadas a cada colaborador.
- 3.4.** Os servidores deverão ficar sob responsabilidade da CONTRATADA em prédio próprio, protegido contra acesso indevido.
- 3.5.** Deve dispor de interface web intuitiva e de fácil utilização que funcione adequadamente na maioria dos navegadores comerciais e atuais para estações de trabalho e dispositivos móveis que interpretem HTML5. Não será permitida a instalação de qualquer plug-in, programa ou qualquer outro tipo de adicional nas máquinas que



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

acessarão o sistema de Monitoramento e Configuração, mesmo na amostragem de imagens e vídeo deve limitar-se a apenas HTML5.

- 3.6.** O Sistema de Gestão deve possuir controles que permitam a configuração remota da maioria dos parâmetros operacionais dos equipamentos de campo, apenas controles destinados ao pessoal do IPEM devem ser disponibilizadas apenas no equipamento em campo.
- 3.7.** Não ter uma limitação no número de equipamentos controlados, ficando esse limite apenas a quantidade de informações armazenadas em banco de dados.
- 3.8.** O Sistema de Gestão deve reter indefinidamente os dados, imagens e filmes de todos os equipamentos até que a CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA decidam eliminá-los.
- 3.9.** Os dados armazenados no Sistema de Gestão devem estar à disposição da CONTRATANTE na interface web a qualquer momento, sem a necessidade de solicitar a recuperação.
- 3.10.** Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento e configuração durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Não serão aceitas interrupções para fins de processamento do servidor. Se esse procedimento for procedimento necessário da CONTRATADA, não deve interferir com o funcionamento normal do Sistema de Gestão.
- 3.11.** Deve ser dotado de equipamento para uso contínuo mesmo na ausência de energia elétrica.
- 3.12.** Os sistemas servidores do Sistema de Gestão devem possuir capacidade adequada de processamento e armazenamento para atender a todo o fluxo de dados necessários para operação sem geral lentidão de acesso ou atraso de processamento de dados, salvo quando houver problemas de comunicação que não são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.13.** Todo backup é de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantindo a integridade mesmo quando houver perda todas nos servidores, sendo no término do contrato os dados pertinentes a CONTRATANTE serão entregues pela CONTRATADA.
- 3.14.** CADASTRO DE EQUIPAMENTOS
 - 3.14.1.** Deve possuir uma listagem contendo todos equipamentos cadastrados no sistema, bem como seu endereço de referência, quantidade de faixas de rolagem monitoradas, data e hora última vez que o equipamento se comunicou com o Sistema de Gestão, data e hora da última configuração, data da verificação pelo IPEM para equipamentos medidores de velocidade, data de registro da conformidade para equipamentos de avanço semafórico e parada sobre a faixa e número do selo do equipamento.
 - 3.14.2.** As colunas apresentadas nessa listagem, podem ser incluídas ou removidas por configuração na própria tela tipo liga-desliga.
 - 3.14.3.** A Listagem de Equipamentos deve ser capaz de filtrar os dados mostrados por estado atual e modalidade do equipamento.
 - 3.14.4.** Deverá conter no mínimo os estados de: aguardando aferição; em produção (montagem); operacional; vandalizado.
 - 3.14.5.** Como modalidade, deverá conter no mínimo todos os tipos (velocidade, avanço semafórico, parada sobre faixa, etc) descritos neste edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.14.6. Deve permitir a ordenação da listagem pelas colunas mais relevantes.

3.15. CONTROLE DE OCORRÊNCIA TÉCNICA

- 3.15.1.** O Sistema de Gestão deve possuir um sistema de controle de ocorrência técnica capaz de registrar uma ordem de serviço para um determinado equipamento e ser operado pelo pessoal da CONTRATADA E auditado pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.
- 3.15.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal adequado e treinado para operacionalizar a manutenção dos equipamentos de campos e utilizar esse sistema.
- 3.15.3.** Deve possuir preenchimento de forma assistida pelo sistema de forma que ao introduzir o código do equipamento, os dados relevantes do mesmo, como técnico responsável, versão e modelo sejam preenchidos de forma automática pelo sistema.
- 3.15.4.** O solicitante do atendimento deve ser preenchido de forma automática e deve ser o mesmo que está atualmente logado no sistema.
- 3.15.5.** O tipo de ocorrência deve ser preenchido pelo solicitante e deve possuir pelo menos os itens: aferição, corretiva, emergencial, melhoria contínua, montagem e preventiva.
- 3.15.6.** Deve possuir controle de pendência, permitindo um determinado atendimento ser repassado a outro técnico que dará continuidade a resolução. A função de repassar o atendimento a outro técnico deve ser de responsabilidade do funcionário que originalmente iniciou a solicitação.
- 3.15.7.** As datas de abertura e fechamento do chamado, bem como início e término do atendimento devem ser preenchidas automaticamente e serem baseadas no horário do servidor e nunca da máquina do usuário.
- 3.15.8.** A data de início do problema deve ser um campo livre onde o operador que está iniciando o controle preencha, apenas um botão de auxílio para preenchimento da data e hora atuais deve existir.
- 3.15.9.** Deve possuir campos de texto livre com capacidade de pelo menos 15000 caracteres para descrição do motivo da abertura do chamado, bem como da solução da ocorrência.
- 3.15.10.** Um botão com a qualidade do atendimento deve ser disponibilizado para que o operador que abriu o chamado avalie o atendimento feito pelo técnico de campo, permitindo que a CONTRATANTE avalie os técnicos da CONTRATADA por sua eficiência.
- 3.15.11.** A qualquer momento deve ser possível imprimir uma cópia de um determinado chamado.
- 3.15.12.** Deve possuir também a possibilidade dos técnicos de campo abrirem Controles de Atendimento Técnico de melhoria contínua, que deverá ser utilizado em condições em que o mesmo está no equipamento e percebe a necessidade de alguma manutenção preventiva. O uso desse procedimento servirá para a análise da CONTRATANTE sobre a mão de obra utilizada pela CONTRATADA.
- 3.15.13.** Terá uma listagem que os técnicos de campo através de computador portátil ou dispositivo móvel acessará para verificar suas atividades pendentes. Essa listagem deverá conter o número do atendimento, o tipo, o estado atual e um gráfico mostrando no mínimo os tempos de início do problema e início do atendimento.
- 3.15.14.** Através dessa listagem o técnico em campo deverá ter acesso aos dados do Controle de Atendimento Técnico e poderá nos momentos adequados, iniciar, finalizar e o preencher os dados da resolução.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.15.15.** Uma listagem parecida deve ser disponibilizada para o Centro de Atendimento Técnico da CONTRATADA, onde o operador poderá filtrar a lista por: técnico responsável, estado, tipo e data. As mesmas características da listagem do técnico devem ser apresentadas. O gráfico de progresso do atendimento deve ser mais apurado, mostrando os tempos em que o técnico ficou trabalhando no equipamento e quando foi terminado o atendimento.
- 3.15.16.** Deve possuir um sistema de agendamento automático, que o sistema mostrará em gráfico apropriado a necessidade de abertura de um Controle de Atendimento Técnico para aferições e manutenções preventivas. Nesse mesmo gráfico deverá conter os atendimentos e estado de todos os equipamentos atendidos em um determinado mês e ano.
- 3.15.17.** Deve possuir um cadastro de solução de Controle de Atendimento Técnico que o técnico no momento do término do atendimento selecionará, possibilitando a CONTRATADA verificar quais problemas ocorrem com mais frequência e providenciar soluções para que não ocorra mais.
- 3.15.18.** O sistema de Controle de Atendimento Técnico deve possuir uma opção onde a CONTRATANTE solicite uma manutenção, correção ou modificação em um dado equipamento. O preenchimento pela CONTRATANTE deve ser textual. Essa abertura de chamado deve ser direcionada ao operador da CONTRATADA e daí virar um atendimento por um técnico. Uma listagem de chamados e seus estados deverá ser disponibilizada a CONTRATANTE.
- 3.15.19.** Deverá ter um cadastro de feriado e dia não útil e a possibilidade de selecionar quais técnicos de campo atuarão nesses dias, facilitando o direcionamento de atendimentos.
- 3.16. RELATÓRIOS**
- 3.16.1.** Todos os relatórios devem estar disponíveis na interface web e disponíveis a CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia. Não podendo seus dados serem atualizado somente em determinado horário. Ao início ou término de uma ação, os dados devem ser disponibilizados imediatamente para consulta.
- 3.17. Produtividade**
- 3.17.1.** Esse relatório deve mostrar apenas os atendimentos realizados por um determinado técnico e filtrado por tipo de atendimento e data de início e término da listagem.
- 3.17.2.** Deve possuir o número do Atendimento Técnico e data e horário que o ocorreu o evento. Ao pressionar o número do Controle de Atendimento Técnico, os detalhes deverão ser mostrados.
- 3.17.3.** Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.
- 3.18. Por Equipamento**
- 3.18.1.** Esse relatório deve permitir a CONTRATANTE analisar por um período de data fornecido todos os atendimentos realizados aos equipamentos de campos.
- 3.18.2.** Deve mostrar de forma textual com cores de fundo diferenciadas para cada unidade medida, facilitando o entendimento.
- 3.18.3.** Os dados apresentados devem ser no mínimo os tempos mínimos, médios, máximos e precisos somados de: Início do problema para abertura do chamado, abertura para início da manutenção e início da manutenção para término da manutenção.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.18.4. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.19. Por Controle de Atendimento Técnico

3.19.1. Esta listagem deverá mostrar de forma textual todas os atendimentos realizados de um dado período, permitindo a CONTRATANTE analisar com detalhes e resumidamente os tempos dos equipamentos parados.

3.20. Deverá conter os campos de: número do atendimento (com acesso aos seus detalhes), técnico responsável, estado atual, tipo, tempos entre (início do problema e abertura do chamado, abertura do chamado e início do atendimento, início do atendimento e término do atendimento, término do atendimento e fechamento, abertura do chamado e término do atendimento).

3.21. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.22. Sequencial

3.22.1. Deve de forma gráfica mostrar todos os atendimentos, técnicos responsáveis e códigos dos equipamentos filtrados por uma faixa de datas.

3.22.2. Os dados exibidos devem de forma gráfica mostrar a ligação entre os atendimentos técnicos que foram direcionados a outros técnicos, permitindo a CONTRATANTE analisar a capacidade dos técnicos na resolução de problemas.

3.22.3. Uma codificação de cores será empregada de forma que o estado atual de cada atendimento seja facilmente identificável.

3.22.4. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.23. CRIPTOGRAFIA

3.23.1. O servidor responsável pelo recebimento e tratamento de imagens do Sistema de Gestão deve ter a capacidade de descriptografar as imagens e dados recebidos dos equipamentos usando algoritmo de segurança

3.23.2. O servidor do Sistema de Gestão que recebe os dados do radar deve ter a habilidade de controlar as chaves públicas dos equipamentos que estão operando em campo e a habilidade de verificar sua assinatura no momento em que for tratar os dados, caso a assinatura não coincida com essa chave pública/certificado os dados devem ser separados automaticamente para análise posterior.

3.24. CADASTRO DE USUÁRIOS

3.24.1. O Sistema de Gestão deve possuir um cadastro de usuários do próprio sistema, sendo de responsabilidade da CONTRATADA dar manutenção nesses dados, atendendo aos pedidos da CONTRATANTE a liberação do acesso a cada acesso ou função dentro do sistema.

3.24.2. O tipo de acesso deve ser segregado por: blitz, administrativo e técnico.

3.24.3. Deverá possuir a capacidade de inativar um determinado acesso para os casos de desligamento de colaborador ou a pedido da CONTRATANTE.

3.24.4. Esta funcionalidade deverá ter a possibilidade de cadastro de qual funcionalidade o usuário será direcionado ao entrar no sistema.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.25. CADASTRO DE INFRAÇÕES

3.25.1. Os tipos de infrações devem ser no mínimo os requeridos e para cada tipo de infração deverá ser possível cadastrar qual faixa, dia da semana e horário de início e término.

3.25.2. A habilidade de cadastrar inúmeros horários de início e terminos são obrigatórios de forma a permitir que o equipamento seja ativado somente em determinados horários do dia.

3.26. INFRAÇÕES GLOBAIS

3.26.1. Um cadastro de infrações globais para a cidade deve ser disponibilizado de forma que todos os equipamentos que não possuam uma configuração específica devam seguir.

3.27. INFRAÇÕES ESPECÍFICAS

3.27.1. Cada equipamento poderá ter um horário de operação diferente do definido, portanto deverá ser possível cadastrar um horário para cada equipamento que automaticamente anulará o cadastro global.

3.28. CADASTRO DE USUÁRIOS DE CAMPO

3.28.1. Um cadastro de usuários dos equipamentos de campos deve existir de forma que o operador da CONTRATADA possa atribuir ou revogar o acesso a cada cidade a um determinado técnico de campo. Essa funcionalidade obrigatoriamente deve estar no sistema web fornecido pela CONTRATADA.

3.29. LOG DE PROBLEMAS

3.29.1. O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores de veículos, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais, sequencia de laços, contramão e arquivos.

3.30. ESTADO DOS SERVIÇOS

3.30.1. Deve possuir a funcionalidade que mostre o estado de todos os serviços do Sistema de Gestão.

3.30.2. No mínimo deve mostrar e monitorar os serviços de: recebimento de dados dos equipamentos, processamento dos dados, filas, usuários em atividade, incidentes ativos.

3.30.3. Essa funcionalidade poderá ser fornecida a CONTRATANTE mediante interesse de sua área técnica.

3.31. CONTROLE DE EVENTOS

3.31.1. Deve ser possível registrar um evento planejado ou não referente a um equipamento.

3.31.2. Cada evento deve possuir data de início e término, técnico responsável, relato do evento e uma solução apresentada.

3.31.3. A CONTRATADA fica responsável pela inclusão desses dados no sistema do Sistema de Gestão.

3.31.4. Uma listagem com os eventos ainda pendentes de resolução deve ser apresentada em forma textual.

3.32. DETALHE DE EQUIPAMENTOS

3.32.1. O detalhe de equipamentos, permite a configuração e visualização dos parâmetros operacionais e estatísticos de cada equipamento individualmente.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.33. CADASTRO

3.33.1. As configurações de localização do equipamento como endereço de referência devem estar presentes.

3.33.2. Uma forma de bloquear o processamento dos dados que chegam nos servidores devem obrigatoriamente fazer parte desta funcionalidade.

3.34. CONFIGURAÇÃO

3.34.1. As opções de horário de cada tipo de infração por equipamento devem ser configuradas para aqueles equipamentos cujo horário difere das configurações de infração globais.

3.34.2. Também deve-se ter uma forma de configurar os parâmetros de velocidade pontual para cada faixa e se essa modalidade estará ativa no equipamento em campo.

3.34.3. É necessário ter uma forma de baixar todas as configurações feitas para esse equipamento de forma criptografada para um dispositivo móvel. Isso é necessário para operação de equipamentos instalados em áreas onde a comunicação com o Sistema de Gestão não é possível de forma automática.

3.34.4. O sistema deve disponibilizar controles para reenviar as configurações para o equipamento, importar chaves de criptografia e reiniciar o equipamento.

3.35. AUTUAÇÕES

3.35.1. Uma forma de mostrar as autuações e seus detalhes filtradas por faixa de data e hora de um dado equipamento.

3.35.2. Uma listagem deve ser apresentada com os dados básicos: Data e hora da autuação, faixa, tipo, velocidade medida, comprimento, classificação, sequencial e data/hora de processamento.

3.35.3. As imagens e vídeos em forma de miniatura que formam a autuação também devem ser apresentadas, ficando o usuário responsável por posicionar o ponteiro sobre a imagem ou vídeo para uma visualização em tamanho real.

3.35.4. Um quadro com mais informações deve ser apresentado, mostrando: descritivo do enquadramento, detalhes das velocidades envolvidas, mapa do local, tolerâncias, tempo sobre a faixa de pedestre, código do agente de trânsito, assinaturas digitais, placas identificadas pelo OCR, tipo de identificação e restrições das placas identificadas.

3.35.5. Deve possuir uma forma de verificar a assinatura digital do equipamento de campo e de cada imagem envolvida.

3.36. STATUS

3.36.1. Deve apresentar de forma clara o estado do equipamento, o último IP recebido, a última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, a data e hora da última autuação, a versão do software utilizado no equipamento, uma breve descrição gráfica do hardware, a quantidade de arquivos pendentes de envio no equipamento e seus tamanhos.

3.36.2. Um gráfico contendo a volumetria de cada faixa deve fazer parte desta funcionalidade.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.36.3. Tendo o IP, o sistema deve ser capaz de fazer comunicação com o equipamento, observando que o IP do local deve ser previamente fornecido a CONTRATADA para que as devidas permissões de segurança sejam aplicadas nos equipamentos a acessar.

3.37. VÍDEO

3.37.1. Permite o acesso ao vivo as câmeras dos equipamentos.

3.38. Uma listagem com as câmeras configuradas deve ser apresentada, bem como o estado de comunicação da câmera: on-line ou offline. Selecionado a câmera o vídeo deve ser apresentado sem a utilização de qualquer tipo de plug-in.

3.39. LOG

3.39.1. O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores de veículos, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais, sequencia de laços, contramão e arquivos para cada equipamento.

3.39.2. O sistema deve possibilitar que o operador possa baixar os detalhes de log de um equipamento para o computador ou dispositivo móvel para análise mais detalhada.

3.40. MANUTENÇÕES

3.40.1. Mostra os detalhes de cada Atendimento Técnico já realizado para o equipamento em questão.

3.40.2. Deve apresentar no mínimo: número do controle, técnico responsável, estado do atendimento, tipo, origem, direcionamento, data e hora de abertura, início, término e fechamento.

3.40.3. Uma codificação por cores deve ser utilizada para facilitar a visualização do estado.

3.41. FAIXAS

3.41.1. Determina o registro de cada faixa monitorada pelo equipamento. Esses dados devem ser confrontados pelo sistema que recebe os dados no Sistema de Gestão uma vez que os mesmos dados estão a disposição para alteração em cada equipamento.

3.41.2. Os dados mínimos devem ser: estado da faixa, endereço, data verificação, número do lacre, velocidade da via, velocidade máxima para veículos leves, velocidade máxima para veículos pesados.

3.42. MAPA

3.42.1. Deve permitir o armazenamento de coordenadas geográficas para o equipamento, bem como a visualização gráfica em um mapa.

3.43. DOCUMENTOS

3.43.1. Serão armazenados em formato compactado tipo zip ou pdf todos os documentos referentes ao equipamento, como laudo de aferição, registro de conformidade ou qualquer outro documento necessário.

3.43.2. O sistema deve apresentar uma listagem desses documentos e permitir que o operador baixe ou visualize quando necessário.

3.44. SEMÁFORO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.44.1. Todas as mudanças semaforicas serão apresentadas em forma de listagem, filtradas por data.

3.44.2. Na listagem devem ser apresentadas as colunas que representem a data e hora da ocorrência, qual semáforo apresentou a mudança e se a faze semaforica foi ativada ou desativada.

3.45. ENERGIA

3.45.1. As mudanças em relação a energia elétrica devem ser apresentadas em forma de relatório, bem como se a inicialização do equipamento foi bem-sucedida, esses dados devem ser filtrados por data.

3.46. RELATÓRIOS GERAIS

3.46.1. EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO

3.46.1.1. Esse relatório deve mostra em forma de listagem os equipamentos que estão em estado de atenção e que não se comunicaram com o Sistema de Gestão por mais de um determinado tempo.

3.46.1.2. Esse tempo será estipulado pela CONTRATANTE e deverá ter dois níveis considerados estado amarelo e vermelho.

3.46.2. VOLUMETRIA POR EQUIPAMENTO

3.46.2.1. Deverá mostrar o número de veículos que passaram por faixa de rolagem monitorada por equipamento de forma a totalizar no decorrer dos dias e um total para o mês.

3.46.3. RECEPÇÃO

3.46.3.1. Deverá mostrar os problemas no entendimento do Sistema de Gestão em relação aos dados recebidos dos equipamentos de campo. A cada problema detectado, os dados devem ser separados para posterior análise e mostrados neste relatório.

3.46.3.2. Uma forma analitica dos dados deve ser mostradas para permitir o entendimento individual de cada problema detectado.

3.46.4. VOLUMETRIA POR HORÁRIO, TAMANHO e FAIXAS

3.46.4.1. De forma gráfica deve mostrar os gráficos de volumetria por horário e faixas, totalizador de faixas e por horário e classificação de um equipamento selecionado e dentro de uma faixa de datas.

3.46.4.2. Esse relatório fornecerá a CONTRATANTE dados de ocupação por período de cada faixa de rolagem monitorada.

3.46.5. AUTUAÇÕES SEMANAIS

3.46.5.1. Deve de forma textual fornecer informações sobre o número de autuações realizadas de forma separada para cada equipamento monitorado.

3.46.5.2. A possibilidade de selecionar a data inicial e a quantidades de dias retroativos que serão exibidos deve ser disponibilizada no topo do relatório.

3.46.6. HARDWARE

3.46.6.1. Um relatório de hardware deve ser apresentado de forma que as atualizações e eventos em campo se reflitam automaticamente na amostragem sem a necessidade de intervenção manual.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.46.6.2. Considera-se esse relatório com um painel onde as informações de cada dispositivo de hardware monitorado pelos equipamentos tenha sua representação gráfica, onde deve constar no mínimo: código do equipamento, última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, modalidade principal, se existem Controle de Atendimento Técnico aberto e quais são, tempo desde a última autuação de cada faixa, tempo desde que o último veículo foi detectado pelos sensores de cada faixa, estado de cada câmera, espaço em disco do equipamento, memória livre do equipamento, defasagem do relógio com o servidor principal do Sistema de Gestão, operacionalidade de cada fase semafórica monitorada, sensores de energia, portas e GPS quando aplicável.

3.46.6.3. Deve apresentar por priorização nesse painel os equipamentos com problemas, seguido pelos equipamentos em atenção e somente após os equipamentos considerados em operação normal.

3.46.7.COM IMAGENS

3.46.7.1. No mínimo 12 (doze) imagens das últimas autuações de equipamentos, configuráveis, devem estar disponíveis na versão com imagens deste relatório.

4. Sistema De Análise E Inteligência De Imagens Veiculares – Cerca Eletrônica

4.1. O Sistema deverá efetuar a exibição na Central de Monitoramento de cada veículo que for detectado pelos equipamentos relacionados neste projeto com a função LAP.

4.2. Deverá mostrar a imagem do veículo detectado, o local da detecção, a data, a hora e a placa interpretada.

4.3. Se uma placa detectada estiver com um alerta cadastrado, imediatamente a imagem capturada deverá ser expandida na tela e os dados do alerta deverão ser mostrados juntamente com os da captura.

4.4. Com o módulo de acesso móvel implantado, essa tela será direcionada imediatamente para todos os tablets cadastrados no sistema, disseminando a informação da ocorrência da detecção de uma placa com alerta.

4.5. Características técnicas

4.5.1. Deverá permitir a inclusão de alertas em uma base de dados que contenham todas as placas de veículos que são do interesse do sistema para a gestão de segurança de trânsito, solicitadas pelos Agentes da Guarda Municipal, bem como, pelos Agentes da Polícia Militar, para ações de monitoramento e fiscalizações conjuntas;

4.5.2. A base de dados fornecida pelo município também deverá comportar as placas que embora não tenham envolvimento direto em ações conjuntas, são de interesse de acompanhamento pelas secretarias requisitantes, para monitoramento do uso da frota municipal;

4.5.3. Quando do cadastramento dessa placa, o sistema deverá automaticamente procurar nos registros de passagem qual foi a última passagem detectada desse veículo e iniciar a pesquisa por todos os pontos de monitoramento considerando 01 hora antes do evento cadastrado, até o momento atual em que esteja sendo feita a inclusão, utilizando como referência para determinação da passagem mais próxima da data e hora do evento cadastrado;

4.5.4. Caso haja coincidência de acompanhamento, ou seja, se a placa aparecer como tendo passado antes ou depois de mais de uma placa com alerta cadastrado, essa placa localizada deverá ser marcada e apresentado o relatório de passagens monitoradas;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 4.5.5.** Isso deverá acontecer no momento em que se esteja cadastrando de um alerta de ocorrência
- 4.5.6.** O sistema deverá efetuar essa pesquisa e apurando a existência de placas cadastradas em relação a alertas anteriores, deverá avisar o usuário do aparecimento de uma placa com alerta, indicando a sua passagem para cada placa de alerta na qual tenha sido detectada.
- 4.5.7.** Sempre que forem detectadas as placas cadastradas com alerta de rastreamento, deverá ser gerada mensagem na tela, no instante em que forem flagradas, indicando que um carro suspeito de ter participado em uma ocorrência criminal no passado acabou de aparecer na cidade, possibilitando o acionamento de uma operação de acompanhamento ou de interceptação do veículo pelas autoridades solicitantes
- 4.5.8.** Contar com função de baixa de alertas, permitindo que qualquer alerta cadastrado seja baixado do sistema.
- 4.5.9.** Deverá então montar uma tabela contendo todas as placas detectadas, em ordem crescente de placa, que apresentem no mínimo duas ocorrências (uma para uma placa com alerta e a segunda para outra placa com alerta) para placas com alerta, indicando as placas com alerta cadastrados nas quais a placa suspeita foi detectada;
- 4.5.10.** Contar com função de rastreamento no dia, possibilitando que ao ser Informada uma placa qualquer, o sistema pesquise na base de dados das passagens coletadas e organize um gráfico demonstrativo da quantidade de passagens da placa de interesse em cada um dos pontos de monitoramento existentes na cidade;
- 4.5.11.** Essa função deverá ser utilizada para determinar o comportamento de um veículo em circulação na cidade, podendo permitir associações entre eventos e constância de presença de um dado veículo nas proximidades, indicando assim possível elo de ligação entre o evento e o veículo vetor do fato.
- 4.5.12.** Contar com função de rastreamento por período, possibilitando que ao ser Informada uma placa, e as datas de início e de término do intervalo de pesquisa desejado, o sistema gere um gráfico indicando as detecções daquela placa (em todos os pontos de monitoramento), especificados nas horas do dia da semana em que a detecção ocorreu, permitindo definir o comportamento de um veículo em dias da semana e nesses dias os horários mais prováveis que o mesmo circule na cidade, dado seu comportamento histórico;
- 4.5.13.** A exposição do gráfico deverá permitir que seja rolado para a direita e para a esquerda, no sentido da data inicial ou da data final, de tal forma que todas as datas possam ser visualizadas e analisadas;
- 4.5.14.** Deverá possibilitar que, quando o ponteiro do mouse for colocado em cima de uma ocorrência, o frame correspondente àquela ocorrência seja apresentado.
- 4.5.15.** Contar com função de rastreamento de rotas, possibilitando indicar a quantidade de vezes que uma placa percorreu o trajeto de um ponto de monitoramento a outro qualquer;
- 4.5.16.** O sistema deverá solicitar a inserção da placa de interesse e o intervalo de tempo que deverá ser analisado, quando deverá analisar as detecções da placa no período e determinar a quantidade de vezes em que ocorrendo a detecção em um ponto houve uma subsequente detecção em outro ponto, estabelecendo assim um padrão de comportamento e uma rota seguida pela placa, indicando graficamente essa rota e a quantidade de vezes em que esse padrão aconteceu;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.5.17.** O resultado deverá ser mostrado através de gráfico, que deverá conter todos os pontos de monitoramento da cidade por onde essa placa passou, e a indicação do sentido do tráfego, com a informação adicional de ocorrências, possibilitando ao analista de inteligência estimar qual será a futura rota provável dessa placa na próxima vez que for detectada pelo sistema, e assim providenciar estrutura de acompanhamento e abordagem;
- 4.5.18.** Contar com função de análise de eventos, permitindo determinar quais placas foram monitoradas nas datas de ocorrências delituosas, definindo um intervalo de tempo antes e depois de cada uma delas, e como resultado poderá verificar a existência de veículos que reiteradamente estavam circulando na sua cidade naqueles momentos;
- 4.5.19.** O sistema deverá realizar a busca nos dados dos últimos 90 dias, podendo esse parâmetro ser alterado em tempo de execução, conforme as necessidades do momento;
- 4.5.20.** Quando do planejamento de ações, deverá permitir determinar a maior eficácia em operações de blitz, pois será possível o planejamento de alocação de efetivo nos pontos com maiores possibilidades de sucesso decorrentes do fluxo de veículos através de gráfico de Fluxo de Veículos Por Ponto – Total por Dia nos Últimos 30 Dias: O sistema deverá retroagir 30 dias da data em que foi acionada a opção e permitir a escolha do ponto que vai ser analisado, através de um combo que conterá os nomes reduzidos de cada ponto, gerando para cada ponto escolhido o gráfico com o total de veículos detectados naquele ponto em cada dia, indicando um padrão de comportamento do fluxo dos veículos no ponto, permitindo o planejamento de ações de intervenção na malha viária, no ponto ou nas suas imediações.

5. Sistema de Gestão de Incidentes

5.1. Definições:

- a) INCIDENTE - Algo que incide que sobrevém. Um acontecimento relevante sobre determinado fato ocorrido que desencadeará uma análise e agrupamento de informações que devem ser incluídas em banco de dados.
- b) EVENTO - São todos os acontecimentos decorrentes de um incidente, por exemplo, a chegada de um guincho para remoção de um veículo.
- c) RECURSO - São todos os materiais utilizados para o atendimento de um incidente, como cones, cavaletes, cimento, asfalto, entre outros.
- d) ENTIDADE - São outros módulos ou sistemas que irão interagir com o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES, direta ou indiretamente.

5.2. Deverá permitir o gerenciamento do acesso ao sistema e suas funcionalidades, através de política de permissões de grupos de usuários, sendo no mínimo em 02 (dois) níveis para cada permissão:

- a) Permissão de acesso ao sistema:
- b) Permissão de inclusão e exclusão de dados dos cadastros, sendo desejável uma ampla possibilidade de designar grupos de usuários e direitos para cada grupo.

5.3. Descrições Gerais módulo WEB



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 5.3.1.** O Sistema deverá suportar o gerenciamento dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados “Incidentes”, auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo gerenciar todo o ciclo de vida.
- 5.3.2.** Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.
- 5.3.3.** Os dados de interface do usuário de todos os conectados deverão ser automaticamente atualizados, sempre que houver um evento associado ao “Incidente” (por exemplo, quando um operador mudar a gravidade do Incidente ou inserir um “Evento”) para assegurar que todos os operadores estejam tratando com os dados mais atuais dos incidentes.
- 5.3.4.** Deverá permitir o cadastramento automático ou manual de novos “eventos” ligados ao “Incidente” com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizados até a finalização do “Incidente”.
- 5.3.5.** Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao “Incidente”, com data, hora, gerador, com anexação de mídias (imagens, vídeos, entre outros), quando existirem, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre os registros dos eventos gerados pelos alarmes relativos.
- 5.3.6.** Deverá permitir a triagem de todos os incidentes gerados através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, possibilitando ao operador verificar a veracidade das informações além de possíveis duplicidades.
- 5.3.7.** A cada novo “incidente” gerado através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, deverá apresentar uma mensagem e um alerta sonoro nos clientes conectados, de forma a informar ao operador a necessidade de validação do novo não confirmado “Incidente”. Possibilitar ao operador ver os detalhes do incidente, e mudar o status do mesmo para ‘confirmado’ ou ‘invalidado’, podendo ainda verificar possíveis duplicidades e as vincular.
- 5.3.8.** A cada novo “Incidente” confirmado, uma mensagem e um alerta sonoro deverão ser emitidos nos usuários conectados, de forma a alertar o operador sobre a necessidade de classificação e verificação de ações e procedimentos padrões previamente definidos, que devem ser tomados, e permitir que sejam inseridos todos os procedimentos realizados.
- 5.3.9.** Deverá possibilitar a inserção de dados específicos para cada tipo de incidente pré-cadastrado, possibilitando desta forma um maior controle das informações pertinentes ao ocorrido.
- 5.4.** Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.
- 5.5.** Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.
- 5.6.** O Sistema deverá incluir na sua interface com o usuário, o uso de abas múltiplas, para facilitar o controle da lista de “Incidentes”. A lista de incidentes conterá os incidentes agrupados por tipo.
- 5.7.** A lista de “Incidentes” deverá permitir ser incrementada (isto é, a inserção de novos incidentes) a partir de uma variedade de fontes. Estas fontes incluem incidentes inseridos por entradas manuais pelo operador (tais como: telefone, rádio, supervisão por vídeo e outras fontes), incidentes automáticos a partir de dispositivos automáticos de detecção de incidentes (exemplo: Central de Inteligência – Módulo de cálculo e validação de informações), incidentes programa dos pela programação central, e qualquer outra fonte de incidentes que venha de informação de terceiros.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 5.8.** O Sistema deverá permitir que incidentes duplicados, sejam agregados e combinados durante o processo de validação e gerenciamento.
- 5.9.** A interface deverá indicar a posição do incidente no mapa e apresentar todos os equipamentos próximos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o equipamento.
- 5.10.** Deverá possibilitar o acionamento de entidades (polícia, bombeiros entre outras) através de SMS ou e-mail.
- 5.11.** Deverá conter um módulo a ser utilizado pelas entidades acionadas permitindo que iniciem o atendimento, assim como realizem o cadastramento das ações tomadas até a finalização do atendimento.
- 5.12.** O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes (fatos) através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.
- 5.13.** Deverá disponibilizar ao usuário no mapa georreferenciado a visualização através de ícones informativos, o posicionamento de todos os agentes logados ao módulo Mobile/Android, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o agente selecionado.
- 5.14.** Deverá permitir ao usuário visualizar através de ícones informativos, o posicionamento de todos os dispositivos cadastrados, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o dispositivo selecionado.
- 5.15.** O sistema deverá disponibilizar as informações através de georreferência da seguinte forma:
- 5.15.1.** Permitir filtrar os Incidentes por data e posteriormente por hora e placa;
 - 5.15.2.** Permitir a visualização do posicionamento de todos os agentes que utilizam o módulo GESTÃO INCIDENTE MOBILE (utilizando plataformas como ANDROID, IOS, WINDOWS PHONE ou similares);
 - 5.15.3.** Possibilitar a visualização através de múltiplas camadas, permitindo ao operador ativar ou desativar a visualização das camadas apresentadas;
 - 5.15.4.** Inclusão de novas camadas a critério do operador tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, etc.;
 - 5.15.5.** Permitir a visualização georreferenciada por tipo de Incidente (delito ou fato);
 - 5.15.6.** Proporcionar a visualização georreferenciada dos pontos (dispositivos) de captura de imagens e monitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens fornecidas pelas câmeras de monitoramento;
 - 5.15.7.** Possibilitar a visualização de todas as camadas simultaneamente ou apenas as selecionadas, deixando a critério do operador;
 - 5.15.8.** Apresentar através de georreferência o posicionamento dos Incidentes (fatos), através de ícones representativos por tipo de incidente e cores e tamanho pré-definidas e padronizadas, sendo alteradas automaticamente em decorrência da gravidade, urgência e tratativa dada aos incidentes registrados.
 - 5.15.9.** Possibilitar a visualização dos incidentes por áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 5.15.10.** Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;
- 5.15.11.** Quando ocorrer uma atualização do status do incidente, automaticamente deverá ser atualizado também em todos os computadores dos clientes que estiverem exibindo o mapa georreferenciado.
- 5.15.12.** Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos por:
- Tipo de incidente; e
 - Tipo de incidente por data e hora.
- 5.15.13.** Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos de incidentes, por:
- Relatório Estatístico por Data;
 - Relatório Estatístico por Data e Tipo de Incidente;
 - Relatório Estatístico por Data, Gravidade e Tipo de Incidente;
 - Relatório Estatístico por Data, Urgência e Tipo de Incidente;
 - Relatório Estatístico por Tipo de Incidente;
 - Relatório Estatístico por Gravidade; e
 - Relatório Estatístico por Urgência.
- 5.16.** Deverá permitir a geração de relatórios de ações tomadas pelos operadores e em resposta aos incidentes gerados através de uma variedade de fontes, assim como dos eventos / alarmes disparados, contendo imagem da passagem veicular que gerou o alarme, dados sobre o Incidente e ações tomadas pelo operador.
- 5.17.** Deverá permitir a emissão de histogramas por:
- Número de Incidentes por semana;
 - Número de ocorrências por dia da semana; e
 - Número de ocorrências por intervalo de hora.
- 5.18.** Deverá permitir a emissão de relatório estatístico contendo para um grupo de tipos de incidente e um intervalo de data e hora, a distribuição de incidentes por tipo.
- 5.19.** Deverá permitir a emissão de histograma contendo o número de incidentes semanais para cada tipo, permitindo em um único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de incidente.
- 5.20.** Deverá disponibilizar a geração de mapa térmico em função da distribuição e concentração dos incidentes cadastrados.
- 5.21.** Deverá permitir, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa térmico, gerando área macro ou micro áreas, tendo em cada área definida a concentração de incidentes cadastrados apresentados através do uso de cores e suas temperaturas.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 5.22.** Deverá possibilitar o cadastro de áreas georeferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.
- 5.23.** Descrições Gerais modulo Mobile (utilizando plataformas como ANDROID ,IOS ou similares);:
- 5.23.1.**O equipamento deverá possuir no mínimo de 128 de RAM ou superior e processador com no mínimo de 400Mhz;
 - 5.23.2.**Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 1.3 mega pixel ou superior e comunicação via GPRS, 3G ou Wireless;
 - 5.23.3.**Deverá ser tela mínima de 5.5 polegadas, Touch Screen e GPS integrado;
 - 5.23.4.**Deverá permitir a configuração do usuário, senha, ip e porta do proxy;
 - 5.23.5.**Deverá possuir bloqueador de sistema em caso de perda ou roubo;
 - 5.23.6.**Deverá permitir o acesso e identificação do agente por meio de código de usuário e senha, previamente cadastrados;
 - 5.23.7.**Deverá possuir gerenciador de contrato na instalação;
 - 5.23.8.**Deverá permitir instalação controlada por senha;
 - 5.23.9.**Deverá efetuar a sincronização da data e hora
 - 5.23.10.**do equipamento com o sistema de gerenciamento;
 - 5.23.11.**Deverá permitir o uso de calendário gráfico para os campos do tipo data;
 - 5.23.12.**Deverá permitir que o equipamento seja utilizado para outros sistemas, que são tratados em módulos separados da Gestão de Incidentes;
 - 5.23.13.**Deverá possuir uma interface gráfica simples e eficiente.
 - 5.23.14.**O Sistema deverá suportar a inclusão dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados "INCIDENTES", auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo controlar todas as ocorrências e eventos vinculados ao incidente.
 - 5.23.15.**Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.
 - 5.23.16.**Deverá permitir o cadastramento de novos "eventos" ligados ao "Incidente" com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, recursos e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizado até a finalização do "Incidente".
 - 5.23.17.**Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao "Incidente", com data, hora, gerador, com anexação de mídias, quando existir.
 - 5.23.18.**Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.
 - 5.23.19.**Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 5.23.20.**Deverá possibilitar a inserção de incidente, eventos, recursos e mídias mesmo quando o equipamento estiver off-line, realizando o envio automático das informações assim que o equipamento estiver on-line.
- 5.23.21.**A lista de “Incidentes” deverá ser incrementada a cada novo incidente cadastrado.
- 5.23.22.**A interface deverá realizar o carregamento automático de data e hora e possibilitar a utilização do posicionamento atual, ou a pesquisa de um local ou ainda indicar a posição do incidente no mapa.
- 5.23.23.**O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes pertinentes à entidade do agente logado, através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.
- 5.23.24.**Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;
- 5.23.25.**Possibilitará a visualização dos dados de todos os incidentes gerados pelo equipamento;
- 5.23.26.**Deverá enviar de minuto a minuto o posicionamento do agente logado ao sistema;
- 5.23.27.**O sistema deverá efetuar a atualização automática dos arquivos necessários para utilização do sistema;
- 5.23.28.**A capacidade de armazenamento deverá ser de no mínimo de 64 MB sendo mais de 20 MB disponíveis;
- 5.23.29.**O Sistema deverá armazenar milhares de Incidentes, cadastro de tipo de evento, tipo de incidente, características dos incidentes, etc.
- 5.23.30.**O Sistema deverá possibilitar a utilização de no mínimo 2Gb de memória em campo, além de permitir acréscimo de novas tecnologias, com facilidade.
- 5.23.31.**Deverá possuir elementos de segurança que garantam a fidelidade e a integridade das informações registradas;
- 5.23.32.**Deverá permitir as autoridades competentes alterar sua própria senha em campo, durante a utilização do sistema;
- 5.23.33.**Deverá forçar a troca de senha frequentemente, através da definição de um tempo de expiração configurável;
- 5.23.34.**O sistema deverá exigir que a autoridade competente finalize o preenchimento do incidente, para que um novo incidente possa ser preenchido;
- 5.23.35.**O sistema só poderá ser acessado por usuários que possuam permissão.

6. Sistema Para Registrar E Gerar Auto De Infração. (Talão Eletrônico)

- 6.1.** O equipamento deve ser portátil de forma a ser utilizado em vias públicas e estar devidamente Homologado por autoridades competentes segundo Resoluções e Portarias pertinentes;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.2.** O equipamento deverá possibilitar o preenchimento do Auto de Infração, bem como apresentá-lo já no momento da infração;
- 6.3.** Todos os registros deverão ser identificados como de AIIP;
- 6.4.** Caso um AIIP iniciado seja cancelado, o sistema deverá obrigatoriamente exigir do Agente uma justificativa para tal conduta, possibilitando um controle sobre as AIIP's canceladas por parte da contratante.
- 6.5.** Durante o preenchimento deverá ser consultado o banco de dados, os quais deverão conter as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema, sendo tais informações atualizadas periodicamente pela contratante.
- 6.6.** O conceito de segurança deverá ser devidamente considerado no tráfego de informações, utilizando-se de criptografias de dados e protocolos de comunicação seguros, de tal forma que seja assegurado e preservado a confidencialidade evitando desta forma o acesso não autorizado às informações.
- 6.7.** O equipamento deverá possuir controle de acesso através de login e senha, possibilitando identificar o agente que utilizou o equipamento, e impossibilitar o acesso de pessoas não autorizadas.
- 6.8.** O equipamento deverá possuir rapidez ao autuar/notificar o veículo infrator (a maioria dos dados a serem anotados já deverão estar na memória do aparelho, simplificando as anotações) em menos de 2 minutos;
- 6.9.** Todo o sistema deverá ser eletrônico, eliminando o trâmite, armazenamento e manuseio de papéis;
- 6.10.** Os dados deverão ser escritos no teclado do aparelho, eliminando a dificuldade de leitura da escrita do policial;
- 6.11.** O equipamento deverá emitir a autuação no ato da constatação da infração, via impressora em no máximo 1 (um) minuto;
- 6.12.** O equipamento deverá permitir consultar o banco de dados de veículos roubados em campo (dados a serem fornecidos pela contratante);
- 6.13.** O equipamento deverá permitir consultar o banco de dados de veículos com tributos em atraso em campo (dados a serem fornecidos pela contratante);
- 6.14.** O equipamento deverá consultar o cadastro de veículos eliminando a necessidade de digitação dos dados do veículo;
- 6.15.** O equipamento deverá iluminar o display quando necessário.
- 6.16.** O equipamento deverá conter todas as letras do alfabeto e todos os números em teclas individuais.
- 6.17.** O equipamento deverá permitir a consulta ao Código de Trânsito e Portarias disponíveis em campo, para apoio e instrução do agente;
- 6.18.** O equipamento deverá alertar o Agente quando algum campo obrigatório deixar de ser preenchido;
- 6.19.** Ao autuar/notificar, o sistema deve exibir uma mensagem de alerta caso o veículo seja roubado, possua tributos em atraso, ou CNH irregular.
- 6.20.** O equipamento deverá ter capacidade para identificar CNH com excesso de pontuação para a possível apreensão da mesma se for o caso.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 6.21.** O equipamento deve ter a capacidade de localizar veículos duplês e placas frias através da consulta à base de dados.
- 6.22.** O equipamento deve ser capaz de registrar ocorrências.
- 6.23.** O equipamento deve ter a opção de operação on-line para consulta direta em base centralizada e atualizada instantaneamente, inclusive enviando o auto de infração/notificação logo após o final do preenchimento, para a pronta emissão do mesmo.
- 6.24.** O equipamento deverá ter a capacidade de conexão com servidor via Interface de rede ou modem, operando em locais remotos sem a necessidade de computador no local.
- 6.25.** O equipamento deverá ter a capacidade de fornecer um sistema de consulta pela web, para fins de fiscalização das operações.
- 6.26.** Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento, o mesmo deverá ser travado automaticamente caso ocorra alguma tentativa de acesso on-line dos dados, impossibilitando o possuidor de voltar a usá-lo.
- 6.27.** Características Mínimas do Equipamento
- 6.27.1.** O equipamento deverá possuir no mínimo de 128 de RAM ou superior e processador com no mínimo de 400Mhz;
- 6.27.2.** Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 3 mega pixel ou superior e comunicação via GPRS, 3G ou Wireless;
- 6.27.3.** Deverá ser tela mínima de 5.5 polegadas, Touch Screen e GPS integrado;
- 6.27.4.** Deverá possuir bloqueador de sistema em caso de perda ou roubo;
- 6.27.5.** Deverá permitir instalação controlada por senha;
- 6.27.6.** Deverá efetuar a sincronização da data e hora do equipamento com o sistema de gerenciamento;
- 6.27.7.** Deverá permitir que o equipamento seja utilizado para outros sistemas, que são tratados em módulos separados do Talonário;
- 6.27.8.** Deverá possuir uma interface gráfica simples e eficiente.
- 6.27.9.** Deverá permitir a vinculação das imagens referentes a infração podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos;
- 6.27.10.** Deverá possibilitar a inserção de infrações mesmo quando o equipamento estiver off-line, realizando o envio automático das informações assim que o equipamento estiver on-line.
- 6.27.11.** A interface deverá realizar o carregamento automático de data e hora e possibilitar a utilização do posicionamento atual, ou a pesquisa de um local ou ainda indicar a posição da infração.
- 6.27.12.** Deverá enviar o posicionamento do agente logado ao sistema a cada 5 minutos no mínimo;
- 6.27.13.** O sistema deverá efetuar a atualização automática dos arquivos necessários para utilização do sistema;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 6.27.14.** A capacidade de armazenamento deverá ser de no mínimo de 64 MB sendo mais de 20 MB disponíveis;
- 6.27.15.** O Sistema deverá possibilitar a utilização de no mínimo 2Gb de memória em campo, além de permitir acréscimo de novas tecnologias, com facilidade.
- 6.27.16.** Deverá possuir elementos de segurança que garantam a fidelidade e a integridade das informações registradas;
- 6.28.** Deverá possuir impressora do tipo portátil-térmica.
- 6.28.1.** Possuir suporte que permita que a mesma seja presa ao cinto do agente. O papel a ser utilizado na impressora deverá ter a largura não inferior a cinco centímetros.
- 6.28.2.** O papel deverá conter além da identificação do órgão gestor do trânsito, uma marca de segurança que garanta sua veracidade.
- 6.28.3.** A impressora deverá usar sistema de impressão sem a visada direta com o talão.
- 6.28.4.** Dos Acessórios:
- 6.28.5.** Deverão ser fornecidos os seguintes acessórios:
- 6.28.6.** Alimentador/Carregador 110/220 v;
- 6.28.7.** Adaptador de Alimentação para acendedor veicular;
- 6.28.8.** Suporte para veículo;
- 6.28.9.** Suporte para cinto.
- 6.28.10.** Disposições gerais:
- 6.29.** É obrigação da CONTRATADA fornecer, prestar apoio técnico e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos e peças/equipamentos sobressalentes, de todos os equipamentos do sistema, possibilitando o funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas/dia.
- 6.30.** À critério da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá transmitir, on-line ou off-line, todos os AIT's registrados por cada um dos equipamentos em operação, para uma Centro de Operação.

7. Sistema Processamento Autos De Infração

7.1. Módulo de Processamento

- 7.1.1.** Inclusão de multas vencidas, e ainda não pagas, no banco de dados do DETRAN;
- 7.1.2.** Exclusão de multas pagas ou canceladas pela JARI e CETRAN, no banco de dados do DETRAN;
- 7.1.3.** Alteração de valor de multas no banco de dados do DETRAN;
- 7.1.4.** Geração de efeito suspensivo, no banco de dados do DETRAN, a pedido do órgão de trânsito, para verificação de pagamentos não registrados no sistema, bem como por decisões judiciais;
- 7.1.5.** Possibilitar a baixa de multas pagas por Boleto e Licenciamento Eletrônico;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 7.1.6.** Possibilitar a baixa das autuações julgadas deferidas pela Autoridade de Trânsito, JARI, CETRAN e por mandato de segurança;
- 7.1.7.** Possibilitar a baixa de multas com base em informações via borderô do banco centralizador, quando não houver o movimento eletrônico ou quando verificada divergência de valores pagos;
- 7.1.8.** Geração do Auto de Infração nos casos de infrações de fiscalização Eletrônica necessária para subsidiar instruções de processos em juízo levados a efeito pelos usuários ou pelo Poder Público;
- 7.1.9.** Controle que possibilite, após as postagens de notificação e penalidade, o cadastro com as ocorrências de entrega e não entrega pelos Correios das correspondências postadas;
- 7.1.10.** Geração de 2º vias das notificações de Autuação e Penalidade com o efetivo controle dos prazos e datas de pagamento;
- 7.1.11.** Possuir módulo de balcão para atendimento ao público nas dependências da contratante;
- 7.1.12.** Possuir módulo que permita o atendimento ao público em locais de interesse da municipalidade (ex. Poupa Tempo);
- 7.1.13.** Os módulos de atendimento ao público devem ser atualizados "On-line", ou seja, os dados devem ser carregados de forma automática;
- 7.1.14.** Log., o sistema deverá armazenar todos os registros executados por todos os usuários, inclusive administradores, o qual deverá ser permanente e não passível de apagamento, com visualização de cada tarefa executada pelo mesmo quando da pesquisa pelo nº do auto de infração.
- 7.1.15.** No ato da instalação do sistema, deverá ser efetuado o cadastramento da Prefeitura, com as informações da Seção de Trânsito, do Banco Arrecadador, demais dados bancários e demais informações necessárias para caracterizar o Município.
- 7.1.16.** Cadastro do código do agente eletrônico, que é o agente de Radar fixo, cadastramento do Presidente da Jari, Cadastramento do Secretário de Trânsito, cadastro do Logotipo da Prefeitura, para a emissão dos Relatórios.
- 7.1.17.** Todas as bases de dados em arquivos em formato texto, com todos os campos identificáveis por documentação específica, incluída a descrição e característica de cada arquivo e de cada campo, acompanhada essa documentação com o layout de cada arquivo em formato texto.
- 7.1.18.** O Sistema deverá ter módulo de gerenciamento dos arquivos (Multa Eletrônica Manual), onde o Sistema Multas recebe arquivos do Sistema Retaguarda/coletor, que após receber esses arquivos, tem que gerar arquivos de endereçamento para Prodesp, após endereçamento junto a Prodesp, o sistema recebe arquivo de retorno para poder gerar arquivo de gráfica, ou seja, de impressão de notificação de autuação e aplicação de penalidade.
- 7.1.19.** Possuir relatórios e consultas padrões pré-definidos em cada um de seus módulos/sistemas, atendendo as necessidades operacionais básicas dos usuários a respeito de cada uma das funcionalidades.
- 7.1.20.** O sistema deverá possuir relatórios, ou seja, os módulos/sistemas deverão proporcionar a geração, visualização, impressão e reimpressão de relatórios.
- 7.1.21.** Cadastro, atualização e manutenção de todas as tabelas de dados necessárias para o envio/recebimento de arquivos à Prodesp e RENAINF;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 7.1.22.** Confecção, cadastro, controle e manutenção de talões de auto de infrações manuais com Identificação por Código de Barras pré-impressa;
- 7.1.23.** Cadastro e manutenção de agentes de trânsito credenciados;
- 7.1.24.** Cadastro e manutenção de usuários do sistema e senhas de acesso;
- 7.1.25.** Cadastro e controle de geração seqüencial de arquivos de lote à Prodesp – SP e RENAINF, por ordem seqüencial numérica;
- 7.1.26.** Processar multas, em talões manuais e eletrônicos, relativas às infrações cometidas por pessoas físicas e jurídicas sem a utilização de veículos;
- 7.1.27.** Processar multas eletrônicas, relativas a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos de tipo Radares;
- 7.1.28.** Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados da PRODESP/DETRAN, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido pela Prodesp/DETRAN - SP dos arquivos (C, E, R, O, T, P, S e W), sobre novas multas processadas, obter dados cadastrais através das tabelas de veículos, marca, modelo, cor, municípios, categoria, espécie, tipo, enquadramento, combustível;
- 7.1.29.** Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados do RENAINF, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido por este, efetuando a solicitação de dados cadastrais do veículo junto ao DETRAN correspondente, para procedimentos de geração e emissão e registro das notificações e inclusão das multas em cobrança;
- 7.1.30.** Rotina que possibilite ao sistema consistir todos os status de retorno dos arquivos (O, T, P, S,) gerados à Prodesp e arquivos (RNIE, RNIR, INFRN, SOLREPAS) RENAINF informando ao usuário a situação estatística de cada operação, conforme abaixo:

a) Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)

Enviar solicitação de registro de infração para autuações cujo veículo não esteja registrado no estado.

Caso seja identificado erro na digitação da placa do veículo o sistema deverá permitir a re-digitação da placa e realizar nova pesquisa junto ao órgão estadual de trânsito de São Paulo antes de iniciar o processo no sistema RENAINF.

b) Processamento da resposta à transação 411

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 411 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos:

Códigos 085 e 162: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro;

Código 160: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2;

Código 231: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2 sem os dados do condutor identificado;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Código 041: Permitir a verificação da placa digitada permitindo re-digitação e reinício do processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual, reenvio ao RENAINF ou cancelamento da autuação por usuário autorizado;

Códigos 318 e 324: Efetuar o registro de cancelamento automático da autuação;

Código 000: Validar endereçamento fornecido como resposta ao registro da infração no sistema RENAINF e caso o mesmo esteja incompleto impossibilitando a correta notificação da autuação deverá providenciar o cancelamento do registro junto ao RENAINF como também o cancelamento da autuação;

Outros Códigos: disponibilizar relatórios de erros não tratados possibilitando o usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

c) Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO);

Enviar registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;

d) Processamento da resposta à transação 412;

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 412 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre as seguintes códigos:

Código 250: Reiniciar processo de registro RENAINF a partir da transação 411;

Outros Códigos: disponibilizar relatório de erros não tratados possibilitando o usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

e) Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE)

Enviar registro e gerar notificação de penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;

Autuações cujo veículo tenha sido identificado inicialmente no registro de veículos do estado de São Paulo, mas que durante o processamento tenham sido transferidos para outro estado, deverão ser registrados no sistema RENAINF antes da emissão da notificação de penalidade a partir da transação 411;

f) Envio transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO)

Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

g) Envio transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS)

Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;

h) Envio transação 418 (REGISTRA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR)



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Enviar registros de indicação de condutor informados no Auto de Infração ou Indicados em prazo hábil conforme definições do Manual RENAINF;

i) Envio transação 420 (CANCELAR REGISTRO DE INFRAÇÃO);

Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração;

j) Envio transação 421 (REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE PRAZOS)

Enviar registros de alteração de prazos para interposição de defesas/recursos, vencimento de penalidade e/ou notificação de autuação ou penalidade por edital quando houver mudanças registradas no sistema conforme definições do Manual RENAINF;

k) Envio transação 422 (REGISTRO DE DESVINCULO DE INFRAÇÕES / PENALIDADES)

Enviar registros de desvinculo de multas aplicadas quando houver registro de solicitação por usuário habilitado no sistema conforme definições do Manual RENAINF;

l) Envio de Solicitação de Repasse

Enviar registros de solicitação de pagamento aos órgãos Estaduais (DETRAN) conforme padrões do Procedimento de Repasse Financeiro definido pelo Manual RENAINF, possibilitando o recebimento dos valores devidos ao município referente a multas aplicadas e recebidas pelos respectivos órgãos Estaduais onde o veículo se encontra registrado;

Processar arquivo com Informativo INFRN-RENAINF registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:

m) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;

n) Transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento de autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;

o) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO):

Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

p) Transação 432 (REGISTRA INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Registrar as ocorrências referentes as solicitações de repasse encaminhadas aos DETRANS de jurisdição dos veículos com o objetivo de acompanhar o recebimento valores de multas pagas nestes Estados informadas através do arquivo INFRN conforme Procedimento de Repasse Financeiro definido no Manual Renainf;

q) Disponibilizar mecanismo que possibilite auditar as cobranças de Repasse Financeiro pendentes junto ao RENAINF através do arquivo SOLREPAS fornecido mensalmente , possibilitando identificar as solicitações que ainda não foram enviadas aos DETRANS como também informações de pagamentos que não foram registradas no sistema;

- 7.1.31.** Controle da não indicação de condutor por infração de trânsito onde conste como proprietário pessoa jurídica, para a geração da penalidade referente à multa NIC conforme legislação vigente e vinculando-a ao AIT originário;
- 7.1.32.** Integrar o sistema, eletronicamente, com o Banco centralizador da receita de multas de trânsito da Prefeitura, gerar os boletos de pagamentos com Código de Barras no padrão indicado pela Prefeitura e tratar as informações de pagamentos fornecidas pelo Banco, através de arquivos eletrônicos específicos;
- 7.1.33.** Serão efetuadas digitações dos Autos de Infração, utilizando as telas do sistema processador específica para cada situação, sendo, tela para a digitação das infrações geradas do talonário manual e a outra tela dos Equipamentos Eletrônicos. Na tela de digitação dos autos manuais ou por equipamento eletrônico, deverá ter um dispositivo que permita identificar o erro de digitação que funciona como auditoria da digitação.
- 7.1.34.** O sistema processador deverá acompanhar cada Auto de Infração permitindo o fornecimento de informações à Seção de Trânsito, no estágio em que as mesmas se encontram.
- 7.1.35.** O sistema deverá gerenciar a origem dos Autos de Infração Eletrônicos, mantendo o controle da numeração por equipamento e por faixa de Ait. Deverá ainda manter as faixas de numeração independente de quantas concessionárias operem equipamentos eletrônicos.
- 7.1.36.** O sistema deverá permitir um tratamento especial com relação a infrações de veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas, uma vez que a não indicação do condutor resultará na emissão de uma nova cobrança bancária, de acordo com o que estabelece o Código de Trânsito e suas regulamentações. Multa NIC – Não indicação de condutor.
- 7.1.37.** A multa NIC deverá ser gerada juntamente com a penalidade do auto de infração que a gerou, desta forma é de vital importância que na Tela dos Relatórios conste um módulo para a emissão de Relatórios das Multas de Pessoas Jurídicas que não indicaram o condutor.
- 7.1.38.** A contratante deverá fazer o Cadastro no Sistema RENAINF, abrindo sua referida conta bancária e enviar Requerimento ao DENATRAN para a devida emissão das notificações de penalidades das multas RENAINF.
- 7.1.39.** O sistema permitirá a digitação de auto de infração referente a veículos de outro estado, incluídos no sistema RENAINF e irá gerar referidas notificações de autuação, com dispositivo que avisará quando da geração das mesmas não podendo ser superior a 25 dias da data da inclusão da referida placa no sistema.
- 7.1.40.** Apresentar documento hábil para que a Autoridade de Trânsito convalide a notificação de aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 7.1.41.** Apresentar instrumento hábil para que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência.
- 7.1.42.** O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.
- 7.1.43.** O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.
- 7.1.44.** Conter mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).
- 7.1.45.** O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.
- 7.1.46.** Dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.
- 7.1.47.** O sistema deverá dispor uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.
- 7.1.48.** O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc., do município da contratante.
- 7.1.49.** O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.
- 7.1.50.** Deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle dos Autos de Infração de Trânsito ainda não convalidados e processados em um dado período, referentes a veículos de outros Municípios e por tipo de equipamento eletrônico gerador.
- 7.1.51.** O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver aspirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.
- 7.1.52.** O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).
- 7.1.53.** Nas notificações de autuações (NA) deverão constar os dados discriminados na Resolução CONTRAN nº 404 de 2012 e outras resoluções atuais que revogam esta, bem como também ser emitida em conformidade com a mesma, deverá constar os campos de email e sms do munícipe para contemplar o envio automatizado de resultado de recurso e cnh pontuada;
- 7.1.54.** Cadastramento de usuários do sistema, com nível de acesso, biometria / senha permitindo a inclusão, alteração e exclusão mantendo atualizado o cadastro dos mesmos.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 7.1.55.**O sistema deverá dispor de mecanismos que auxiliie a administração obterem informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.
- 7.1.56.**O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a legislação em vigor, para ser encaminhado ao respectivo Órgão.
- 7.1.57.**Disponibilização das imagens relativas aos autos de infração de trânsito eletrônico:
- Precedidas de análise individual pela contratada, podendo tornar-se imagens válidas ou imagens inválidas, por problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergência de marca/placa ou inconsistências, a critério da Autoridade de Trânsito.
 - A contratada deverá fornecer mensalmente à contratante relatório de quantidade de imagens registradas e quantidade de imagens consideradas inválidas, com o respectivo motivo, correspondente a cada equipamento instalado.
 - Através do software para leitura e pesquisa das imagens, deverá utilizar o acesso por diferentes indexadores (número do Auto de Infração e placa do veículo) e transformação em tempo de tratamento das imagens, quando criptografadas.
 - Deverá ser disponibilizado acesso direto à localização primária da imagem para impressão no atendimento à Autoridade de Trânsito, ao público e à transferência de seus dados para a impressão de Notificações.
 - Relacionados em arquivo eletrônico de Autos de Infração, para imposição de penalidade pela Autoridade de Trânsito.
- 7.1.58.** O arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos deverá ser executado em meio durável e de boa qualidade.
- 7.1.59.**O sistema deverá gerar automaticamente uma numeração seqüencial unitária para os Autos de Infração resultantes de infrações registradas pelos medidores eletrônicos de velocidade – radar fixo e móvel, avanço de semáforos e lombadas eletrônicas.
- 7.1.60.**Nesta situação, a cada imagem resultante dos equipamentos eletrônicos, será indexado um único número de AI, com a série previamente definida.
- 7.1.61.**Os Autos de infração dos talonários manuais deverão possuir o número identificador, o qual deverá ser digitado normalmente na tela correspondente.
- 7.1.62.**O sistema deverá permitir que pesquisas de veículos ou de informações sejam obtidas com facilidade. As informações relativas aos veículos dos Municípios deverão ser obtidas a partir da digitação da placa do mesmo. A partir da digitação do número do Auto de infração, na tela de pesquisa, deverá aparecer o conjunto de informações relativas àquela infração, com todos os dados necessários para a sua caracterização.
- 7.1.63.**No modulo de pesquisa do auto de infração, deverá aparecer todas as informações registradas ao mesmo, ou seja, até mesmo a rejeição da referida indicação de condutor e o respectivo motivo, bem como os processos de



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Recurso Interposto, seja de Defesa de Autuação, Recurso Jari ou CETRAN com os respectivos resultados e a data dos referidos arquivos de bloqueio e desbloqueio do mesmo.

- 7.1.64.** Função para Controle de Emissão de Multas Controlando a Reincidência em Multas Processadas. O sistema deverá permitir que uma vez feito à digitação dos Autos de Infração, procedentes dos talonários manuais ou de equipamentos eletrônicos, as informações deverão formar uma determinada base de dados com todos os dados para a caracterização de cada infração.
- 7.1.65.** A partir da digitação de uma determinada placa, deverá estar disponível a listagem de todas as infrações cometidas por aquele veículo pesquisado, permitindo a emissão da Notificação de cada infração.
- 7.1.66.** Possibilidade de Impressão de Imagens de Veículos Infratores para Comprovar da Infração. O sistema processador de multas de trânsito deve permitir a impressão das imagens dos veículos infratores, oriundos dos medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombadas eletrônicas, entre outros equipamentos eletrônicos. As imagens deverão ser localizadas a partir da digitação do número de Auto de Infração ou da placa do veículo infrator de acordo com a solicitação do proprietário do veículo ou outro interessado.
- 7.1.67.** Função de cadastramento, atualização e emissão de relatórios relacionados ao processamento de AIT/N (Auto de Infração de Trânsito), separadamente. Os arquivos referentes às tabelas do DETRAN, como as características do veículo e o enquadramento de multas.
- 7.1.68.** O sistema deverá permitir o controle total de todos os Autos de Infração, provenientes dos talonários manuais preenchidos pelos agentes de trânsito do município e policiais militares credenciados, como também as resultantes dos equipamentos eletrônicos, como os medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombada eletrônica, entre outros. As telas de digitação deverão ser diferentes para cada situação, de modo a agilizar a rotina, onde deverão ser digitadas todas as informações necessárias para caracterizar a infração e permitir a penalização do infrator.
- 7.1.69.** A partir da digitação das informações, deverá ter um módulo para a emissão de relatórios para a conferência dos autos, antes do envio à PRODESP/DETRAN-SP, deverão ser gerados arquivos eletrônicos que serão enviados ao Sistema PRODESP/DETRAN-SP, via FTP para a obtenção dos dados cadastrais dos proprietários de veículos infratores.
- 7.1.70.** Após o processamento, os registros deverão retornar ao Município e deverão ser carregados no sistema processador para a emissão da Notificação da Infração de Trânsito, antes deste processamento finalizar para emissão da referida notificação, o sistema deverá ter módulos para a emissão dos relatórios de consistência dos referidos autos, demonstrando assim, as placas não cadastradas, divergência de marca e modelo e Renainf, para após o fechamento, gerar as referidas notificações.
- 7.1.71.** Deverá existir um campo para a identificação do condutor. Isto será necessário para que o proprietário do veículo envie à Seção de Trânsito do Município, as informações cadastrais do real condutor no momento da infração, de modo que a pontuação resultante desta infração não recaia sobre o proprietário do veículo, se ele não for o infrator. Após o prazo regulamentar de 30 (trinta dias) da emissão da Notificação de Infração de Trânsito, deverão ser gerados as Notificações de Imposição de Penalidades dos Boletos Bancários correspondentes. Neste impresso, deverão constar todas as informações relativas à infração, como também, o valor a ser pago e o vencimento do boleto, sendo que o impresso e o código de barras na parte inferior deverão atender a todos os padrões estabelecidos pela FEBRABAN.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 7.1.72.** Após a emissão dos boletos bancários será efetuado o bloqueio do veículo infrator, gerando arquivos adequados para esta operação. Estes arquivos, assim como os de desbloqueio, deverão ser enviados ao sistema PRODESP/DETRAN-SP.
- 7.1.73.** Uma característica importante refere-se ao acompanhamento dos talonários, cujo controle será efetuado pelo sistema processador a partir do recebimento dos mesmos do parque gráfico. Será efetuado lançamento dos talonários recebidos e serão protocoladas as suas retiradas pelos agentes de trânsito credenciados. A partir daí deverá ser feito o acompanhamento de cada folha do talonário utilizado.
- 7.1.74.** Com o cadastramento dos agentes de trânsito, deverá possível obter também informações sobre o desempenho de cada um deles, como também da situação funcional e ocorrências registradas. O sistema processador deverá permitir o devido controle de todas as notificações entregues ao Correio, fazendo lançamento dos Avisos de Recebimento entregues e das notificações devolvidas.
- 7.1.75.** O sistema deverá permitir que as operações sejam avaliadas com as emissões de relatórios específicos, permitindo uma melhor observação de todo o processamento de multas.
- 7.1.76.** O controle de cada Auto de Infração no sistema processador deverá ser efetuado a partir da digitação e com esta informação, deverá ser realizado o acompanhamento e gerenciamento de cada infração até o desbloqueio do veículo infrator, através de pagamento da multa efetuado no sistema bancário ou de um resultado de deferimento proveniente de recurso.

7.2. Módulo Para Emissão Das Notificações

- 7.2.1.** Gerar as Notificações de Autuação com o formulário de indicação de condutor para todos os A.I.T. 's, consistidos pela Autoridade de Trânsito do município, na qual deverão constar no mínimo, os dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica, e outros que se fizerem necessários ou solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo, quando a infração for originada por equipamento de fiscalização eletrônica a foto do cometimento da infração deverá ser impressa na notificação;
- 7.2.2.** Gerar as Notificações de Penalidade resultante das autuações não recorridas ou com resultados de indeferimento na qual deverão constar no mínimo:
- 7.2.3.** Dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica;
- 7.2.4.** Dados adicionais que se fizerem necessários;
- 7.2.5.** Dados solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo;
- 7.2.6.** Ficha de compensação bancária (padrão indicado pela Prefeitura);
- 7.2.7.** Fotos do cometimento da infração impressas na notificação, no caso de infração originada por equipamento de fiscalização eletrônica.
- 7.2.8.** Gerar as postagens das Notificações de Autuação e Penalidade de acordo com o contrato da Prefeitura e os Correios (EBCT);
- 7.2.9.** Geração e controle das Notificações de Penalidade por falta de indicação de condutores conforme legislação vigente e critérios da Prefeitura;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7.2.10. Gerar as notificações de resultado referente aos processos administrativos de Defesa da Autuação, JARI e 2ª instância com deferimento e indeferimento;

7.3. Módulo De Defesa Prévia, Jari E Cetran.

7.3.1. Parametrização do controle numérico de processos;

7.3.2. Possibilitar na abertura de processos a impressão automática dos documentos necessários à informação consulta e auxílio ao julgamento (ex.: Autos eletrônicos, espelhos de multa, extrato do veículo, folha de julgamento, etc.);

7.3.3. O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da (s) Junta (s) de Apuração de Recursos de Infração – JARI's, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

7.3.4. Os membros da (s) Juntas (s), efetivos ou suplentes, deverão ser cadastrados no sistema que deverá ter um sorteio automatizado randômico, encaminhando os recursos JARI, para julgamento. Todos os lançamentos de resultados deverão ser consistidos através de confirmação da biometria do membro julgador, a cada processo julgado os membros deverão confirmar colocando sua digital no sistema, registrando a presença de seus membros, a quantidade de recursos julgados, das diligências preliminares e os resultados outorgados.

7.3.5. O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos; análise de resultados e/ou sessão; pesquisa de recursos por placa do veículo; análise de recursos.

7.3.6. Função para Controle dos Recursos para Defesa da Autuação: O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da Defesa de Autuação, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

7.3.7. O Sistema deverá gerenciar o período para interposição da referida Defesa, os lançamentos de resultados deverão ser consistidos dentro do prazo, os processos e deverá registrar todos os julgamentos das Defesas gerando as atas, mantendo no banco de dados o histórico por prazo indeterminado.

7.3.8. O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

7.3.9. No modulo de cadastro de Defesa da Autuação o sistema deverá informar quando o auto de infração já estiver com multa imposta para o mesmo ser cadastrado no Modulo JARI, assim como o módulo JARI não deverá aceitar cadastramento de Recurso com auto de infração que não seja penalidade.

7.3.10. O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção do Recurso CETRAN, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

7.3.11. O Sistema deverá gerenciar os lançamentos de resultados, os processos deverão ser distribuídos. O sistema processador de multas de trânsito deverá registrar todos os julgamentos.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7.3.12. O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

7.3.13. O sistema processador de multas de trânsito deverá permitir o lançamento de efeito suspensivo automático ou por determinação legal, liberando o bloqueio temporário dos veículos autuados nos seguintes casos:

7.3.14. Quando um recurso protocolado estiver pendente de julgamento há mais de 30 (trinta dias);

7.3.15. Quando houver uma determinação judicial ou da Autoridade de Trânsito;

7.3.16. Em ambos os casos, o efeito suspensivo deverá ser desfeito após o julgamento do recurso pendente. Caso o recurso seja indeferido, deverá ser enviado ao DETRAN do Estado, um comando de desbloqueio.

7.4. Módulo De Comunicação Digital Email/Sms

7.4.1. O módulo de comunicação digital deverá cadastrar no sistema os dados do solicitante tais como nome, endereço, número, UF, município, bairro, CEP, complemento, email, telefone fixo e celular, com estes dados o sistema deverá de forma automática enviar por email e sms informações para o solicitante ref. indicação de condutor e resultado de recursos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI e CETRAN, assim tendo a informação e comunicação digital para o solicitante.

7.5. Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas

7.5.1. Prestação de suporte técnico, treinamento de pessoal de acordo com o objeto deste edital, durante a vigência do contrato;

7.5.2. Controle e acompanhamento da customização dos softwares disponibilizados, para ajustes técnicos, operacionais e alterações de legislação;

7.5.3. Apoio a integração da Prefeitura com a PRODESP/DETRAN/SP e utilização da infraestrutura de atendimento da Prefeitura para protocolo dos processos direcionados ao CETRAN;

7.6. Módulo De Gestão De Lançamentos Na Dívida Ativa

7.6.1. Permitir o cadastro, autorização, pré-notificação e geração da dívida ativa de um processo administrativo e arquivamento.

7.6.2. Dispor de funcionalidade para migração das multas em atraso, bem como a inserção de qualquer débito na dívida ativa.

7.6.3. Dispor de ferramenta para emissão de pré-notificações de inscrição na dívida ativa, com ficha de compensação bancária, bem como controle da recepção dos avisos de recebimentos dos mesmos.

7.6.4. Permitir emissão 2ª via pré-notificação quando necessário.

7.6.5. Permitir a impressão do termo de autorização e termo de arquivamento com chancela eletrônica.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 7.6.6.** Controle dos pagamentos das pré-notificações e notificações.
 - 7.6.7.** Controle das autorizações para inicialização do processo de dívida, bem como dos documentos envolvidos no processo.
 - 7.6.8.** Permitir o protocolo, instrução e julgamento eletrônico dos recursos contra os avisos de inserção de débitos na dívida ativa.
 - 7.6.9.** Dispor de ferramenta para distribuição de processos, julgamento e notificação de resultado de julgamento de forma eletrônica.
 - 7.6.10.** Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos componentes do recurso impetrado.
 - 7.6.11.** Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos de avisos de recebimentos dos resultados de julgamento.
 - 7.6.12.** Possibilitar a geração da certidão e termo de dívida ativa oriundos dos processos administrativos não pagos.
 - 7.6.13.** Emitir as notificações de inscrição dos débitos na dívida ativa, com ficha de compensação bancária.
 - 7.6.14.** Controlar e processar baixas relativas aos pagamentos das pré-notificações e notificações de dívida ativa.
 - 7.6.15.** Gerar e emitir petição judicial, baseado em modelo pré-definido, dos débitos de dívida ativa não pagos.
 - 7.6.16.** Controlar os processos que foram peticionados.
 - 7.6.17.** Permitir a geração das imagens referentes aos documentos envolvidos no processo: termo, certidão e notificação de dívida ativa.
 - 7.6.18.** Dispor de procedimento com o DETRAN/RENAINF para a baixa e liquidação das multas que serão inscritas na dívida ativa.
 - 7.6.19.** Dispor de ferramenta para análise do processamento da dívida ativa
 - 7.6.20.** Controle de inicialização dos processos administrativos
 - 7.6.21.** Controle do nível de contestação administrativa
 - 7.6.22.** Controle da comissão de julgamento de recursos
 - 7.6.23.** Controle das petições judiciais
 - 7.6.24.** Controle da arrecadação direta motivada por inscrição na dívida ativa

7.7. Módulo De Gestão De Ofícios E Processos

- 7.7.1.** Dispor de ferramenta gerencial para controle de todas as etapas do fluxo dos processos administrativos de trânsito garantindo os prazos legais - WORKFLOW.
- 7.7.2.** Mecanismo que auxilie a anexação da imagem de documento novo no processo durante a tramitação, permitindo o conceito de GED ao processo.
- 7.7.3.** Dispor de aplicativo de com número de licenças ilimitadas.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7.7.4. Mecanismo que permita identificar o status temporal de cada documento em seu setor.

7.7.5. Mecanismo que confirme o recebimento dos documentos, validando a tramitação física.

7.7.6. Ser desenvolvido e compatível com plataforma WEB, usando como Front End qualquer Browser para navegação, sem necessidade de instalação.

7.7.7. Mecanismo que permita a criptografia de senhas de maneira que o processo não possa ser desfeito, garantindo a identidade das transações.

7.7.8. Permitir o cadastro e acompanhamento dos responsáveis e prazos dos processos administrativos de trânsito

7.7.9. Mecanismo que permita acompanhar todas as tramitações do documento, utilizando-se de ferramentas de auditoria.

7.7.10. Possuir características de visualização da tramitação completa dos processos, bem como a imagem digital dos mesmos.

7.7.11. Possuir características de rastreamento e definição da rota para no mínimo cada tipo de processo listado abaixo:

- a) Recurso de Multa – Pessoa física;
- b) Recurso de Multa – Pessoa jurídica;
- c) Defesa previa – Pessoa física;
- d) Defesa previa – Pessoa jurídica;
- e) Indicação de Condutor – Pessoa física;
- f) Indicação de Condutor – Pessoa Jurídica;
- g) Ressarcimento após deferimento;
- h) Ressarcimento de duplicidade;
- i) Ressarcimento de 20%;
- j) Efeito suspensivo administrativo e judicial
- k) Retirada de efeito suspensivo administrativo e judicial;
- l) Solicitação de nada consta;
- m) Anexação de documentos a defesas e recursos;
- n) Razões de julgamento;
- o) Solicitação de cópia de processo;
- p) Solicitação de insubsistência de AIT;
- q) Solicitação de interdições de vias para eventos;
- r) Solicitação de sinalização;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- s) Reclamações ou denúncias;
- t) Solicitação de lombadas físicas;
- u) Solicitação de equipamentos de controle de velocidade; e
- v) Solicitação de cópias de fotos.

7.7.12. Dispor de integração com o aplicativo de processamento de notificações de autuação e penalidade.

7.7.13. Dispor de ferramenta de digitalização, indexação e publicação que permita a carga descentralizada na sede da área técnica e da Prefeitura, bem como a visualização dos documentos em tempo real para checagem de autenticidade, com os seguintes tratamentos da imagem digitalizada:

- a) Escalonamento;
- b) Rotação;
- c) Alinhamento da imagem capturada;
- d) Retirada das bordas;
- e) Retiradas dos brancos;
- f) Conversão de formato em lote;
- g) Conversão de formato individual; e
- h) Filtros de Cores.

7.7.14. Dispor de aplicativo de armazenamento, recuperação, consulta e visualização, em tempo real para checagem de autenticidade, com número de licenças ilimitadas, com as seguintes características:

- a) Aplicativo em plataforma Web;
- b) Visualização dos documentos com a possibilidade de Zoom (Aumentar e diminuir);
- c) Visualização dos documentos com a possibilidade de Melhor encaixe na tela;
- d) Visualização dos documentos com a possibilidade de Tamanho real;
- e) Visualização dos documentos com a possibilidade de Paginação; e
- f) Visualização dos documentos com a possibilidade de Rotação.

7.7.15. Dispor de integração com o aplicativo de processamento de notificações de autuação e penalidade.

7.8. Módulo De Digitalização Automatizada De Aits Manuais E Processos De Recursos De Todas Instâncias.

7.8.1. O Software deverá ter a possibilidade de capturar imagens e converter formulários e outros documentos de infração de trânsito em imagens de alta qualidade.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 7.8.2.**O Software também deverá capturar informações de ait manual, processos de recursos e ler via OCR automaticamente os documentos indexando diretamente para o sistema de multas via rede (rj45), ou seja o equipamento scanner deverá comunicar com o sistema de multas via rede.
- 7.8.3.**O Software deverá utilizar sistema automatizado para a identificação e preenchimento de campos de indexadores dos documentos digitalizados , utilizando tecnologia OCR e/ou CÓDIGO DE BARRAS com o objetivo de diminuir a possibilidade de incidência de erros e/ou duplicidade na identificação de documentos ocasionada por inserção manual de dados;
- 7.8.4.**O Software deverá aproveitar seus sistemas e bancos de dados existentes através de recursos de integração simplificados, para enviar a imagem diretamente para o sistema de multas.
- 7.8.5.**O Software deverá gerar formatos de arquivo populares tipo pdf. Jpg, tif entre outros, para arquivos do sistema, e-mail e impressão.
- 7.8.6.**O Software deverá ter a possibilidade de digitalizar partes específicas e frente e verso automaticamente de um documento com opção de renomear o arquivo automaticamente.
- 7.8.7.**O Software deverá separar arquivos através de especificações pré-informadas e enviar automaticamente para um determinado local.
- 7.8.8.**O Software deverá possibilitar a criação de vários módulos de digitalização de AIT, CNH, processo de recursos, os quais serão utilizados para determinado tipo de documento.
- 7.8.9.**O Módulo deverá contemplar pré – configuração de digitalização de documentos da seguinte forma:
- a)Configuração de digitalização de várias imagens em um único arquivo;
 - b)Configuração de digitalização de única imagem para um único arquivo.
- 7.8.10.** O Módulo deverá permitir a digitalização de imagens colorida ou preta e branca ou escala de cinza.
- 7.8.11.**O Módulo deverá permitir a exportação dos arquivos digitalizados manualmente e automaticamente para um local ou aplicação específica.
- 7.8.12.**Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED para os processos administrativos;
- 7.8.13.**Acesso ao armazém digital para visualização, cópia digital e impressão eletrônica dos documentos relativos aos processos administrativos.
- 7.8.14.**Cadastro e instrução digital do processo administrativo protocolado com a emissão do protocolo, capa do processo e anexação digital dos documentos do recorrente.
- 7.8.15.**Trabalho simultâneo de várias comissões de julgamento.
- 7.8.16.**Localização de processos bem como a identificação da situação que o julgamento se encontra, permitindo inclusive uma 2ª via da notificação de resultado de julgamento.
- 7.8.17.**Consulta e emissão de 2ª via do processo digitalizado do usuário recorrente
- 7.8.18.**Distribuição aleatória dos processos instruídos pendentes de julgamento para os relatores da comissão de julgamento.
- 7.8.19.**Uso opcional de pareceres pré-definidos, bem como a inclusão, modificação ou exclusão dos mesmos.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 7.8.20.** Estatísticas referentes ao trabalho da comissão de julgamento.
 - 7.8.21.** Emissão da notificação de resultado de julgamento frente e verso com a identificação do processo, parecer homologado e comprovante de recebimento de acordo com o padrão de postagem adotado pela comissão de julgamento.
 - 7.8.22.** Possuir módulo de digitalização que deverá ser via web, compatível e integrado com o sistema de processamento de multas.
 - 7.8.23.** Deverá associar o número de controle do documento digitalizado e abrir automaticamente uma pasta com o mesmo número atribuído na leitura do scanner.
 - 7.8.24.** Deverá possibilitar a digitalização automática ou manual.
 - 7.8.25.** O módulo deverá ter um cadastro de usuário com nível de acesso.
 - 7.8.26.** Deverá contemplar login através de biometria.
 - 7.8.27.** Todos os processos devem estar digitalizados e disponíveis via sistema para julgamento de recurso e confirmação de biometria do julgador a cada processo, em hipótese alguma o sistema deverá permitir o julgamento de recursos sem ter o processo digital.
 - 7.8.28.** O módulo deverá permitir a digitalização no formato A4.
 - 7.8.29.** O módulo deverá permitir a visualização de todos os documentos digitalizados, separados por número de documentos e associação de pastas, facilitando na tela via web a visualização dos documentos.

7.9. Módulo De Consulta De Multas Via Web De Apoio Ao Município.

- 7.9.1.** OBJETIVO DO SISTEMA: Pré - atendimento inicial via WEB onde município/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.
- 7.9.2.** O Sistema deverá dispor de mecanismos via web para os munícipes (infratores), efetuarem os seguintes serviços disponibilizados.
- 7.9.3.** O Sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.
- 7.9.4.** Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.
- 7.9.5.** Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.
- 7.9.6.** O Sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.
- 7.9.7.** O Sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP
- 7.9.8.** O Sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP
- 7.9.9.** O Sistema deverá ter consulta de pontuações do município.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 7.9.10.**O Sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA para o munícipe acessar os serviços municipais.
- 7.9.11.**O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.
- 7.9.12.**O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.
- 7.9.13.**Disponibilizar de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.
- 7.9.14.**Consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município;
- 7.9.15.**Consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI;
- 7.9.16.**Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.
- 7.9.17.**Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.
- 7.9.18.**Esta rotina deverá servir de comprovação do Auto da Infração com todas as informações a relacionadas, e ainda, subsidiar a Autoridade Máxima quando da Defesa da Autuação, bem como a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – no julgamento dos recursos.

7.10. Módulo Gerencial

- 7.10.1.**O sistema deverá permitir a geração de vários relatórios gerenciais, para auxiliar a Seção de Trânsito nas seguintes áreas:
- 7.10.2.**Administração e gerenciamento dos autos de infração de trânsito.
- 7.10.3.**Administração e gerenciamento de serviços de trânsito do município.
- 7.10.4.**O sistema deverá emitir os relatórios abaixo em formato pdf, com opção de período, placa e auto de infração:
- 7.10.5.**Relatório de Autuações entregue por Agente de Trânsito, por dia e mês, totalizando as consistências e inconsistências dos autos entregues, possibilitando fácil visualização de cada agente;
- 7.10.6.**Relatório Semanal e Mensal das Notificações de Autuações geradas, por Agentes e Equipamentos Eletrônicos com as devidas consistências e inconsistências.
- 7.10.7.**Relatório de controle de talonário por Agente de Trânsito, permitindo uma auditoria de fácil visualização com referências aos autos entregues e em aberto.
- 7.10.8.**Relatório das notificações de autuação em aberto, para controle das penalidades;
- 7.10.9.**Relatório das penalidades emitidas;
- 7.10.10.**Relatório de multas NIC geradas e a ser gerada caso não ocorra a referida indicação;
- 7.10.11.**Relatório de multas RENAINF – autuação e penalidade;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 7.10.12.**Relatório de Indicação de Condutor processada diariamente;
- 7.10.13.**Relatório de Indicação de Condutor não processada – REJEITADA, por auto de infração, placa de veículo e motivo da rejeição;
- 7.10.14.**Relatório de Baixas com opção de período, por data de pagamento e por data de processamento, com opção também de separação por serie no mesmo relatório;
- 7.10.15.**Relatório FUNSET a ser encaminhado ao DENATRAN;
- 7.10.16.**Relatório de multas por logradouro com informação dos dias e horários das referidas infrações; (separadas por serie).
- 7.10.17.**Relatório de veículos autuados por espécie: automóveis, caminhões, ônibus e motos; (separadas por série).
- 7.10.18.**Relatório de multas vencidas e a vencer (separadas por serie)
- 7.10.19.**Relatório de final de placa;
- 7.10.20.**Relatório de placas com licenciamento vencido;
- 7.10.21.**Relatório de Defesas da Autuação Cadastradas, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série.
- 7.10.22.**Relatório de Recursos JARI Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;
- 7.10.23.**Relatório de Recursos CETRAN Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;
- 7.10.24.**Relatório de multas pagas em duplicidade;
- 7.10.25.**Relatório de multas pagas com Recurso Deferido, aguardando devolução e já efetuado a respectiva devolução;
- 7.10.26.**Relatório de multas canceladas com o respectivo motivo;
- 7.10.27.**Relatório de arquivo de baixas por boleto bancário, sistema eletrônico, RENAINF, etc
- 7.10.28.**Relatório de multas do município consistente no DETRAN/SP;
- 7.10.29.**Todos os relatórios acima deveram ter opção para emissão dos mesmos em formato pdf.

7.11. Módulo De Cadastro De Solicitação De Sinalização De Trânsito

- 7.11.1.**A CONTRATADA, deverá dispor de um Sistema de Cadastro de Solicitação de Sinalização de Trânsito – WEB, com o intuito de proporcionar a Prefeitura e o Municípe uma interação na solução de problemas relacionados à sinalização horizontal e vertical, pavimento, carros abandonados entre outros
- 7.11.2.**Requisitos mínimos que o sistema deverá atender:
- 7.11.3.**Login – Administrador



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 7.11.4.**O Sistema deverá ter por segurança uma função de acesso para Administrador municipal cadastrar os técnicos de campo da prefeitura bem como os setores/secretarias da prefeitura que irão receber as solicitações dos municípios preenchidas no sistema web disponível no portal da PREFEITURA
- 7.11.5.**A solicitação deverá ser enviada automaticamente por Email e SMS previamente para os técnicos, administradores e setores/secretarias cadastrados no sistema, os Administradores, municípios e os setores da prefeitura também irão receber aviso por Email e SMS, quando o técnico interagir e encerrar a solicitação no sistema web preenchendo data, hora e o reparo efetuado.
- 7.11.6.**Acesso somente por usuário e senha, desta forma apenas pessoas cadastradas podem ter acesso e cadastrar os técnicos de campo para solução de problemas.
- 7.11.7.**O Sistema deverá ter nível de acesso.
- 7.11.8.**O munícipe ao efetuar uma solicitação também será avisado por Email e SMS automaticamente receberá um N° de protocolo da sua solicitação, bem como será avisado também por Email e SMS quando o técnico de campo preencher no sistema que a solicitação foi resolvida.
- 7.11.9.**Cadastro de Técnicos
- 7.11.10.**O Sistema deverá ter um cadastro de técnicos para receber as solicitações e os mesmos devem ser associados as secretarias da PREFEITURA
- 7.11.11.**Os técnicos são responsáveis previamente cadastrados no sistema para receber as informações em tempo real via email e sms e dar provimentos nas solicitações bem como cadastrar a solicitação encerrada contendo informações de reparo.
- 7.11.12.**Campos mínimos para o cadastro de técnicos;
- a)Nome
 - b)Celular 1
 - c)Celular 2
 - d)Email
 - e>Login
 - f) Senha
 - g)Nome de exibição sms
 - h)Tipo de solicitação
 - i) Secretaria/setor vinculado
- 7.11.13.**Tela de chamado, o Sistema deverá ter um link de acesso no portal da prefeitura com uma tela aberta para o munícipe sem login e senha, onde ele poderá efetuar abertura de chamado emergencial e não emergencial
- 7.11.14.**O setor responsável da prefeitura deverá receber a solicitação emergencial ou não emergencial efetuada pelo munícipe.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7.11.15. Duas possíveis solicitações Emergencial e Não Emergencial, deverão ter as seguintes solicitações descritas abaixo.

7.11.15.1. Emergencial:

- a) Semáforo totalmente apagado
- b) Em amarelo piscante
- c) Embandeirado – duas cores ou acendendo ao mesmo tempo.
- d) Semáforo acidentado – batida de veículo ocasionando danos na estrutura.
- e) Código PIS (deverá ser relacionado com o logradouro do semáforo)
- f) Logradouro (deverá carregar o arquivo de logradouros x cruzamentos fornecidos por esta municipalidade e ter opção do munícipe escrever o logradouro caso não encontre)
- g) Campos para confirmação de recebimento por email e sms
- h) Campos para o munícipe preencher email e celular com DDD.
- i) Campos para o munícipe escolher se deseja receber ou não número de protocolo bem como opção de receber somente por email ou sms.

7.11.15.2. Não Emergencial

- a) Sinalização Horizontal – Pintura de solo, tachões entre outros.
- b) Semáforo – Pedido de instalação, reforma, alteração ou manutenção não emergencial.
- c) Sinalização Vertical – Placas de orientação, Regulamentação, Suportes e outros.
- d) Lombada
- e) Abrigo de Ônibus
- f) Veículo abandonado
- g) Buraco na via pública
- h) Lixo na via pública
- i) Calçada defeituosa
- j) Deverá ter um campo para o munícipe escrever outras solicitações não apontadas acima nos itens descritos.
- k) Logradouro (deverá carregar o arquivo de logradouros x cruzamentos fornecidos por esta municipalidade e ter opção do munícipe escrever o logradouro caso não encontre)
- l) Campos para confirmação de recebimento por email e sms
- m) Campos para o munícipe preencher email e celular com DDD.
- n) Campos para o munícipe escolher se deseja receber ou não número de protocolo bem como opção de receber somente por email ou sms.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8. Sistema de Atendimento Automático Por Telefone Para Apoio ao Usuário

- 8.1. Deverá disponibilizar um sistema de atendimento automático para apoio ao usuário através de um número de telefone disponível para o munícipe/usuário/infrator fazer ligação para consulta a MT, este número deverá ser com o mesmo DDD da CONTRATANTE, disponibilizando para o munícipe a ligação local.
- 8.2. - No atendimento do MT, o sistema deverá ter as seguintes opções;
- 8.3. - Consulta de multas, através de número do RENAAM;
- 8.4. - Consulta de pontuação local, através no número da CNH e CPF;
- 8.5. - Consulta de recursos em todas as instâncias, através número do RENAAM, PROCESSO E ANO;
- 8.6. - Opção para colocar diversas informações uteis nos menus de atendimento personalizado, informados pela CONTRATANTE;
- 8.7. - Atendimento simultâneo de vários munícipes ao mesmo tempo, no mínimo de 5. Acima disso, deverá ficar na espera;
- 8.8. - Fornecimento de ramais voip, para os funcionários de a CONTRATANTE ter canal direto com os funcionários da empresa contratada sem custo nenhum;
- 8.9. - Todas as informações vocalizadas pelo MT serão obrigatórias em tempo real, ou seja, os dados serão providos em tempo real junto ao sistema computacional de multas de trânsito;
- 8.10. - O MT deverá ter opção de nota a cada término de atendimento a fim de verificação de qualidade de atendimento, com posterior emissão de relatório gerencial;
- 8.11. - Árvore de funcionamento básica:
- 8.12. - Ligar no MT, escutar o primeiro menu e não digitar nada:
- 8.13. - Sistema deve repetir a frase 3 vezes e desligar na falta de informação.
- 8.14. - Ligar na UATA, entrar com a opção 1, ou opção 2 ou opção 3 e não digitar nada:
- 8.15. - Sistema deve perguntar 3 vezes e desligar em caso de nada informado
- 8.16. - Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados inválidos:
- 8.17. - Sistema deve informar que "dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados" e então ele volta para o loop dizendo "Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha" E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- 8.18. - Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados válidos:
- 8.19. Sistema deve informar os dados das multas para o RENAAM.
- 8.20. - Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados inválidos:
- 8.21. Sistema deve informar que "dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados" e então ele volta para o loop dizendo "Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha" E em 2 segundos volta ao menu inicial.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 8.22.** - Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados válidos:
- 8.23.** Sistema deve informar os dados dos RECURSOS para o RENAAM.
- 8.24.** - Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF inválido:
- 8.25.** Sistema deve informar que houve “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- 8.26.** - Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF correto:
- 8.27.** Sistema deve informar que a “CNH não está cadastrada ou foi informada errada” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- 8.28.** - Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH e CPF válidos:
- 8.29.** O sistema deve informar os pontos da CNH para o CPF informado.
- 8.30.** - Ligar no MT e digitar a opção 4
- 8.31.** Sistema deve narrar uma frase longa, contendo informações úteis referente a multas, recursos e pontuações e em seguida desligar a chamada, a frase deverá ser submetida PREFEITURA, e alterada sempre que solicitada, permanecendo no mínimo 30 dias.

9. Dos Serviços

- 9.1.** A CONTRADADA deverá executar os serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito e de dados de tráfego nas áreas de atuação:
- 9.2.** Os serviços técnicos deverão atender rigorosamente a legislação de trânsito aplicável: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, bem como suas alterações. Desta forma, as rotinas de trabalho deverão estar em contínua evolução para atendimento da legislação vigente e quaisquer alterações supervenientes que ocorram durante a execução do contrato.
- 9.3.** Sistemas Informatizados
- 9.3.1.** Os serviços de sistemas informatizados destinam-se a funções de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao apoio ao monitoramento e operação de sistemas informatizados, análise e tratamento de dados. Estes serviços compreendem:
- Monitorar e analisar o desempenho de sistemas.
 - Supervisionar e monitorar a implantação e atualização de sistemas.
 - Desenvolver relatórios especializados acerca do sistema de processamento de infrações, quando solicitado.
 - Desenvolver e manter atualizadas estatísticas relacionadas com infração.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- e) Controlar a comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações, tais como: RENAINF, RENAVAL, Correios do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO e interfaces com operadores de equipamentos de fiscalização de trânsito.
- f) Controlar o recebimento de registros brutos de infração de trânsito, de contagem volumétrica de veículos.
- g) Analisar e tratar problemas técnicos da comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações.
- h) Organizar em lotes a expedição de documentos de infração de trânsito e encaminhá-los para impressão.
- i) Encaminhar, receber e processar as informações dos Correios referentes à expedição dos documentos, inclusive os Avisos de Recebimento – AR.
- j) Acompanhar e controlar a expedição de documentos e os resultados de sua entrega.
- k) Controlar as pendências de entrega de AR - Avisos de Recebimento, entrega de auto de infração e documentos correlatos.
- l) Promover ajustes pontuais no sistema informatizado de infrações do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO para atendimento de alterações da legislação.

9.4. Conferência de Imagens

9.4.1. Os serviços de conferência de imagens destinam-se a funções de natureza técnica relacionadas a verificação e tratamento de imagens registradas por equipamento eletrônico de monitoramento e fiscalização de trânsito. Estes serviços compreendem:

- a. Realizar a leitura de imagem bruta da infração.
- b. Conferir a imagem e os dados do veículo infrator.
- c. Digitar a placa de veículo infrator, caso necessário.
- d. Reanalisar a imagem conferida e registrada como inválida.
- e. Realizar a obliteração do condutor e passageiros do veículo infrator de imagem conferida e validada.

9.4.2. Cada imagem será analisada por, no mínimo, dois operadores distintos. Havendo divergência, será feita análise por um terceiro operador.

9.4.3. Todas as imagens classificadas como válidas e inválidas deverão ser disponibilizadas para avaliação final a ser realizada por agentes públicos designados pela Contratante.

9.5. Impressão de Documentos

9.5.1. Os serviços de impressão de documentos destinam-se a funções de natureza técnica relacionadas a produção de notificações e documentos referentes a execução dos processos de autuação de infrações de trânsito. Estes serviços compreendem:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- a. Receber e validar as remessas de impressão encaminhadas pelo sistema de processamento de infrações do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO no que se refere aos documentos de: (i) Notificação de Autuação; (ii) Notificação de Penalidade e; (iii) Notificação de decisão de julgamento de recurso.
- b. Produzir os leiautes de impressão para cada tipo de documento a ser impresso.
- c. Produzir os documentos das remessas de impressão.
- d. Realizar o envelopamento dos documentos impressos.
- e. Efetuar a entrega dos documentos aos Correios e registrar a expedição no sistema de processamento de infrações do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.

9.5.2. As notificações contêm dados variáveis, personalizados, impressas em preto e branco, frente e verso, papel A4 75g cor branca, tamanho 297 x 210mm, com acabamento auto envelope com 2 dobras paralelas, micro serrilhas nas laterais e colado nas extremidades.

9.6. Atendimento e Protocolo

9.6.1. Os serviços da área de Atendimento e Protocolo destinam-se às atividades de atendimento presencial ao cidadão, recepção, protocolização e tramitação de documentos. Estes serviços compreendem:

- a. Prestar atendimento presencial ao cidadão, dirimindo dúvidas referentes às competências/ações de fiscalização de trânsito exercidas pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.
- b. Receber, conferir e protocolizar documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito apresentados no atendimento presencial.
 - a. Receber e conferir documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito.
 - b. Organizar os documentos recepcionados para coleta e transporte a ser realizado pela área de Tratamento e Digitalização Documental.
 - c. Receber, conferir, classificar, ordenar para tramitação interna os documentos devolvidos pela área de Tratamento e Digitalização Documental conforme o destinatário: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO e demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
 - d. Produzir os ofícios de encaminhamento dos documentos destinados aos demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
 - e. Tramitar documentos.

9.7. Recursos para a execução dos serviços de Atendimento e Protocolo



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

9.7.1. Para a execução dos serviços de atendimento o DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO disponibilizará as instalações físicas, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação.

9.7.2. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes recursos necessários à execução dos serviços de atendimento e protocolo: mobiliário, computador, impressora, digitalizadora, demais periféricos de informática, licenças de sistemas e material de expediente juntamente com 1 (um) funcionário treinado para utilizar os sistemas e módulo necessários para o devido atendimento ao público e ao depto.

9.7.3. A CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção física (preventiva e corretiva) do mobiliário, computadores, impressoras, digitalizadoras e demais periféricos de informática fornecidos pela mesma.

9.7.4. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças dos sistemas ao DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO, que fará a instalação e manutenção, conforme a sua política de segurança.

9.8. Os serviços deverão ser realizados todos os dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

10. Demais Condições

10.1. Ao término do contrato, o banco de dados deverá ser entregue a Prefeitura em 3 vias em mídia tipo CDRW ou DVD, bem como ser exportado junto com seu layout para empresa ganhadora.

10.2. Os relatórios deverão ser fornecidos na extensão de software livres tipo pdf, software este conseguido gratuitamente na internet, tanto para os gráficos quanto para os mapas;

10.3. O Sistema deverá contemplar o cadastro de bairros, municípios, logradouros e corredores de ônibus, com função de importação de arquivo fornecido por esta municipalidade, sem a necessidade de digitação.

10.4. No dia da assinatura do contrato, será solicitado à empresa que hoje executa o serviço, que o paralise e entregue o banco de dados digital e seu layout de lançamento à empresa ora contratada, e deste modo, não haja alteração no banco de dados até o início dos serviços pela nova empresa.

10.5. A conversão do banco de dados, limpeza e após a verificação de conformidade será de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.6. Pré - atendimento inicial via WEB onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.

10.7. LOCAÇÃO: Onde a contratada achar melhor, A SEU CRITÉRIO, pois se trata de sistema WEB.

10.8. Todos os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da PREFEITURA, carga horário de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA

10.9. É vedada a terceirização, sub-empresa ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.

10.10. Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

11. Do Sigilo das Informações

- 11.1.** A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.
- 11.2.** O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.
- 11.3.** Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.
- 11.4.** Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente ao DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO.
- 11.5.** Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.6.** Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.
- 11.7.** Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

12. Cronograma E Quantidades

Os equipamentos e sistemas deverão ser instalados e ativados em até 30 dias a partir da emissão da respectiva das Ordens de Serviços.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.
1	Sistema de gestão de dados e Imagens	sistema	1
2	Sistema de Gestão de Incidentes	sistema	1
3	Sistema de Atendimento automático por telefone para apoio ao usuário	sistema	1
4	Locação de Sistema de Talão Eletrônico	CJ	14
5	Sistema de análise e inteligência de imagens veiculares - cerca eletrônica	sistema	1
6	Locação de Controlador Eletrônico de velocidade - CEV	CJ	18



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7	Locação de Infraestrutura ativa para CEV	CJ	2
8	Locação de monitor eletrônico de Trânsito - MET	CJ	1
9	Locação de Redutor Eletrônico de velocidade - REV	CJ	4
10	Serviço de Análise, Desenvolvimento, Manutenção e atualização dos Sistemas	Serviço	1
11	Serviço de apoio ao Processamento de Dados, Imagens e Multas de Trânsito - Equipe	Serviço	1
12	Serviço de emissão das Notificações - Impressões	Serviço	1
13	Sistema de Processamento Autos de Infração	Sistema	1
14	Fornecimento de Talão de Infração com identificação por código de barras (20 Taloes/Mes - 50 folhas/talão)	CJ	1
15	Auxiliar de atendimento e protocolo (com encargos)	MO	1
16	Recursos Atendimento e protocolo (computador, impressora, Scanner e acessórios)	CJ	1

13. Locais de Instalação dos Equipamentos

Item	Tipo	Localidade	Qdte.
1	REV	AV DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, N. 2435	2
2	REV	AV. CAP. TASSABURO YAMAGUCHI, N. 350	2
3	CEV	AV DR. JANUARIO MIRAGLIA, N. 3330	2
4	CEV	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, N. 1654	2
5	CEV	AV. EMILIO RIBAS, N. 420	2
6	CEV	AV. FREI ORESTE GIRARDI, 4200	2
7	CEV	AV. FREI ORESTE GIRARDI, N. 05	2



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

8	CEV	AV. FREI ORESTES GIRARDI PROX. N. 3391	2
9	CEV	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN, N.1001	2
10	CEV	RUA ERNESTO DEIDERICHSEN PROX N. 1000	2
11	CEV	RUA BRIGADEIRO JORDAO PROX N. 962	2
12	INFRA CEV	AV FREI ORESTES GIRARDI PROX N. 03	2
13	MET	PORTAL	1



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe prestar os serviços referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (Custo Unitário da Unid.)	Valor Total Mês (Quant. X Valor Unitário)	Valor Total/12 meses
1	Sistema de gestão de dados e Imagens	sistema	1			
2	Sistema de Gestão de Incidentes	sistema	1			
3	Sistema de Atendimento automático por telefone para apoio ao usuário	sistema	1			
4	Locação de Sistema de Talão Eletrônico	CJ	14			
5	Sistema de análise e inteligência de imagens veiculares -cerca eletrônica	sistema	1			
6	Locação de Controlador Eletrônico de velocidade - CEV	CJ	18			
7	Locação de Infraestrutura ativa para CEV	CJ	2			
8	Locação de monitor eletrônico de Trânsito - MET	CJ	1			
9	Locação de Redutor Eletrônico de velocidade - REV	CJ	4			



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

10	Serviço de Análise, Desenvolvimento, Manutenção e atualização dos Sistemas	Serviço	1			
11	Serviço de apoio ao Processamento de Dados, Imagens e Multas de Trânsito - Equipe	Serviço	1			
12	Serviço de emissão das Notificações - Impressões	Serviço	1			
13	Sistema de Processamento Autos de Infração	Sistema	1			
14	Fornecimento de Talão de Infração com identificação por código de barras (20 Talões/Mes - 50 folhas/talão)	CJ	1			
15	Auxiliar de atendimento e protocolo (com encargos)	MO	1			
16	Recursos Atendimento e protocolo (computador, impressora, Scanner e acessórios)	CJ	1			
Valor Total Global:						

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ (.....) (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 031/2019.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

....., ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2019.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2019.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento IMPEDIRÁ a participação da empresa no certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____
e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas
da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PROCESSO N.º 3.899/2019-0

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernécia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário Municipal de Administração**, e pelo **Secretário(o) Municipal de xxxxxxxxx**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a **EMPRESA** estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 031/2019** e do **Processo Administrativo nº 3.899/2019-0**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 031/2019**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 031/2019**, a saber:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (Custo Unitário da Unid.)	Valor Total Mês (Quant. X Valor Unitário)	Valor Total/12 meses
1	Sistema de gestão de dados e Imagens	sistema	1			
2	Sistema de Gestão de Incidentes	sistema	1			



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3	Sistema de Atendimento automático por telefone para apoio ao usuário	sistema	1			
4	Locação de Sistema de Talão Eletrônico	CJ	14			
5	Sistema de análise e inteligência de imagens veiculares -cerca eletrônica	sistema	1			
6	Locação de Controlador Eletrônico de velocidade - CEV	CJ	18			
7	Locação de Infraestrutura ativa para CEV	CJ	2			
8	Locação de monitor eletrônico de Trânsito - MET	CJ	1			
9	Locação de Redutor Eletrônico de velocidade - REV	CJ	4			
10	Serviço de Análise, Desenvolvimento, Manutenção e atualização dos Sistemas	Serviço	1			
11	Serviço de apoio ao Processamento de Dados, Imagens e Multas de Trânsito - Equipe	Serviço	1			
12	Serviço de emissão das Notificações - Impressões	Serviço	1			
13	Sistema de Processamento Autos de Infração	Sistema	1			
14	Fornecimento de Talão de Infração com identificação por código de barras (20 Talões/Mes - 50 folhas/talão)	CJ	1			
15	Auxiliar de atendimento e protocolo (com encargos)	MO	1			
16	Recursos Atendimento e protocolo (computador, impressora, Scanner e acessórios)	CJ	1			
Valor Total Global:						

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ (.....) (por extenso)

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.

3.2. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, **com prazo de vigência de 12 (doze) meses.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.3. A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 031/2019**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

3.4. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.5. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.

3.6. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.

3.7. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, **com prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.**

4.2 A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 031/2019**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 031/2019**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

5.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 031/2019**.

5.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, devendo ser assinada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento, via AR ou fax, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive quanto à distribuição dos materiais;

6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 031/2019** e demais normas técnicas;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, **em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal.**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

445	CONTA
14	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO
04	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO
33903957	DESPEZA CORRENTE
6/181/144/2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, serão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.2. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 031/2019**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 031/2019**, **seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão,de.....de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CARGO NA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

CONTRATO N.º:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO."

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO.

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, de de 2019.
